

Novo decreto libera concursos e o comércio para o Dia dos Namorados



Expectativa do comércio é de bom movimento, porém sem aglomerações na tarde do próximo sábado em Umuarama

A Prefeitura de Umuarama publica decreto novo hoje diminuindo algumas restrições no comércio para o próximo sábado, Dia dos Namorados. Medidas ajudam quem pretende sair a tarde para comprar presentes e quem deseja sair à noite para jantar fora e comemorar a data. O comércio de rua poderá funcionar até 17hs, o do shopping até 20 horas e os restaurantes, lanchonetes, carrinhos de lanche e outros poderão funcionar até 23 horas com permissão para vender bebidas alcoólicas. No domingo foram liberados os concursos, mas o comércio deve fechar. Páginas A3 e C4

SAI ATÉ DIA 30

PR define auxílio emergencial às empresas

Página A2

UMUARAMA

Sicredi conta com agência no Shopping Palladium

Página A5

ECONOMIA

Pesquisa do Procon aponta alta de 3% na cesta básica

Página A5



PORNOGRAFIA INFANTOJUVENIL RENDE PRISÕES - A Polícia Civil do Paraná prendeu ontem em flagrante três pessoas por abuso e exploração sexual de crianças na internet. Foi durante a operação Luz na Infância que percorreu várias cidades. Página A6

RECICLÁVEIS



COLETA SELETIVA EM TAPEJARA - A administração municipal de Tapejara está investindo na construção do barracão com repartições para receber o material da coleta seletiva feita pela Associação dos Recicladores da cidade. Obra está adiantada. Página A5

NOTA DE FALECIMENTO



Cafezal do Sul

Comunicamos com muita tristeza e pesar o falecimento de Marco Bogas, ex-prefeito de Cafezal do Sul, ocorrida por volta das 05h, da manhã desta quarta-feira (09). Bogas estava internado em um hospital de Umuarama e não resistiu a uma parada cardíaca na madrugada.

Bogas deixa a esposa, a vereadora e enfermeira Marta Bogas e os filhos, B renda e Juninho.

A família enlutada os meus mais sinceros sentimentos.

Mensagem do prefeito Juninho da Cafezal do Sul

Coluna Ilustradas

ECONOMIA

Paraná regulamenta auxílio emergencial a empresas; primeiro pagamento sai até dia 30

Anvisa autoriza início de testes em humanos com a vacina Butanvac

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou nesta quarta-feira, 9, o início da pesquisa clínica da vacina Butanvac, contra a covid-19. Antes de realizar a aplicação experimental do fármaco, o Instituto Butantan deve apresentar algumas informações complementares sobre os testes em andamento. Após a entrega dos dados, a entidade fica autorizada a administrar doses da vacina em voluntários das fases 1 e 2 da pesquisa clínica.

Segundo a Anvisa, 400 pessoas com mais de 18 anos devem participar da primeira etapa do estudo. Já nas demais, há expectativa que 6 mil voluntários recebam a vacina. A administração da Butanvac, que acontece em duas doses com intervalo de 28 dias, acontecerá no Hospital das Clínicas (FMUSP) e no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

“Para a autorização do estudo clínico, a Anvisa e Butantan realizaram ao longo dos últimos dois meses uma intensa troca de informações e de reuniões com objetivo de que todos aspectos do estudo estivessem claros e com garantias de segurança aos voluntários”, afirma o comunicado oficial da agência.

O governador de São Paulo, João Dória (PSDB), que vinha cobrando publicamente celeridade na análise do pedido, agradeceu à Anvisa em publicação no Twitter e destacou que 7 milhões de doses da Butanvac já foram produzidas.

Avaliado em US\$ 30 bilhões, Nubank amplia ameaça a bancos tradicionais

A entrada de um novo investidor peso-pesado no Nubank promete acirrar a disputa entre fintechs, corretoras e bancos tradicionais pelo bolso do investidor brasileiro. De um total de US\$ 750 milhões em dinheiro novo que a instituição anunciou ontem, US\$ 500 milhões têm origem nobre: o fundo Berkshire Hathaway, do megainvestidor Warren Buffett. Segundo analistas, é um divisor de águas para o banco, que ganha novo status entre os investidores e se consolida como o maior banco digital do mundo em total de clientes - 40 milhões.

Com esses US\$ 750 milhões extras, o Nubank completou também a maior rodada de investimento já feita por uma startup latino-americana: US\$ 1,15 bilhão desde janeiro. Mais forte, a instituição põe água na fervura em um setor em ebulição: os bancos tradicionais correm para se adaptar à era digital - o Bradesco, por exemplo, tem um banco digital independente, o Next - e têm de se acotovelar não só com fintechs, mas com bancos de investimento como o BTG e corretoras como a XP, que têm travado uma guerra particular envolvendo o passe de agentes autônomos.

Os analistas estão de olho em como essa aposta de Buffett e de outros investidores importantes, como o Verde Asset Management, de Luis Stuhlberger, pode mudar o setor bancário. “O ceticismo que muitos gestores têm com os bancos digitais, especialmente o Nubank, foi colocado em xeque. Afinal, a Berkshire Hathaway não é qualquer tipo de investidor”, afirma Henrique Esteter, analista da corretora Guide. “Isso pode mostrar que o modelo de negócio pode ser sustentável.”

Apenas 32,4% no País vão comprar presentes para o Dia dos Namorados, diz ACSP

A maioria dos brasileiros (51,7%) não vai comprar presentes para o Dia dos Namorados. Apenas 32,4% pretendem presentear alguém e 15,5% ainda não se decidiram. Os dados são da pesquisa nacional de intenção de compras para a data da Associação Comercial de São Paulo (ACSP). Foram entrevistadas 1.602 pessoas em todas as regiões do País. Vestuário, calçados e acessórios lideram as intenções de compras dos brasileiros, com 36,8%. Chocolates e bombons surgem em segundo lugar com 31% e perfumes vêm em terceiro, com 27,7%. Para roupas e sapatos, 57,7% dos entrevistados disseram que pretendem parcelar as compras. Segundo a ACSP, isso está relacionado ao preço dessa categoria de produtos. A preferência de compra para roupas e calçados está abaixo do que costumava ser registrado durante o período pré-Covid-19. Anteriormente, entre 60% e 70% das pessoas faziam aquisições dentro desta categoria de presentes. Por outro lado, 7,6% afirmaram que querem presentear o namorado ou namorada com livros. Esse porcentual representa o dobro da intenção de compra dos períodos anteriores à pandemia. Outras categorias que não eram mencionadas antes, como cesta de café da manhã e delivery de refeições, surgem na pesquisa com 15,8% das pretensões de compras. Os entrevistados desta pesquisa puderam escolher mais de uma opção de compra para o Dia dos Namorados.

Curitiba - O Governo do Estado regulamentou por meio do decreto 7.868/2021 o pagamento do auxílio emergencial para microempreendedores individuais (MEIs) e microempresas de todo o Paraná afetados pela pandemia de Covid-19. O texto com o regramento, assinado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, será publicado no Diário Oficial do Estado desta quarta-feira (09).

O programa vai destinar R\$ 80,28 milhões para apoiar financeiramente 124.960 empresas ativas. O valor é 35% superior ao estimado pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa). Os recursos são oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná (Fecoop).

Microempresas de segmentos específicos cadastradas no Simples Nacional e registradas até 31 de março de 2021 e com faturamento de até R\$ 360 mil/ano receberão R\$ 1.000 divididos em quatro parcelas de R\$ 250. Já as microempresas, incluídas nestes setores, sem inscrição estadual e MEIs terão direito a R\$ 500, em dois pagamentos mensais de também de R\$ 250.

Há segmentos que são aplicáveis só a microempresas e outros que são aplicáveis somente a MEIs. Ao todo, 27 setores serão atendidos.

“Buscamos apoiar aqueles setores que foram mais afetados pela pandemia e aqueles microempreendedores que mais necessitam de capital de giro. É um novo apoio criado pelo Governo do Estado para que a economia do Paraná, que já dá bons sinais de

recuperação, volte a crescer dentro de uma normalidade”, explicou Ratinho Junior.

“Esse pacote é uma forma de amenizar o impacto das medidas restritivas para setores que são muito importantes para o Estado e que geram muitos empregos”, acrescentou o governador.

COMO TER ACESSO

Para ter acesso ao suporte financeiro, de acordo com a regulamentação editada pela Casa Civil, os empresários dos segmentos selecionados terão de se cadastrar pelo www.auxilioemergencial.pr.gov.br - ele ainda está fora do ar e será aberto para consulta nesta quinta-feira (10).

Entre os documentos exigidos estão Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do estabelecimento; Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio; Código de Endereçamento Postal (CEP) do estabelecimento do beneficiário, que deve ser o mesmo constante junto à Receita Federal do Brasil (RFB); e conta bancária de pessoa jurídica, se microempresa, ou conta bancária de pessoa física ou jurídica, no caso de microempreendedor individual.

De acordo com a lei, não será necessário apresentar a Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.

Será necessário fornecer também uma senha alfanumérica após o recebimento da mensagem de confirmação no endereço de e-mail

informado. Os beneficiários terão o prazo máximo de 60 dias, a partir de 10 de junho de 2021, para a realização do cadastro.

Também será disponibilizado um aplicativo, o “Auxílio Emergencial PR”, destinado exclusivamente à consulta e ao resgate do benefício. Ele estará disponível nas lojas virtuais nos próximos dias.

PAGAMENTO

O pagamento das parcelas seguirá os moldes dos créditos oferecidos pelo programa Nota Paraná. Ou seja, os valores ficarão disponíveis na plataforma do auxílio para depois serem transferidas para as contas bancárias (conta corrente ou conta poupança) indicadas pelos titulares do cadastro - o custo da transferência bancária não será repassado ao beneficiário.

O crédito financeiro do auxílio emergencial será ofertado na plataforma digital, a todos os empresários enquadrados, até o dia 20 de cada mês. Saldo que entrará na conta bancária indicada até o dia 30 de cada mês, desde que solicitados até o dia 25 do mês corrente - solicitações de resgates feitas após essa data terão o valor disponibilizado até o dia 30 do mês seguinte.

Os beneficiários poderão transferir o auxílio no prazo máximo de 60 dias a partir da disponibilização da última parcela do crédito financeiro no portal. Após esse período, sem movimentação, o crédito será expirado.

Bolsonaro lamenta derrota da filha do ditador Fujimori no Peru

Da Agência Brasil - O presidente Jair Bolsonaro falou nesta quarta-feira (9) sobre a provável vitória do professor Pedro Castillo nas eleições para a Presidência do Peru. Em discurso durante um culto evangélico, em Anápolis (GO), Bolsonaro lamentou a eleição do candidato de esquerda. O resultado oficial, no entanto, ainda não foi divulgado pelo Juri Nacional de Eleições do país vizinho porque falta apurar menos de 1% dos votos.

“Perdemos agora o Peru. Voltou, pelo que tudo indica, falta 1% de apuração lá, só um milagre pra reverter, vai reassumir lá um cara do Foro de São Paulo [organização de esquerda]”, afirmou o presidente a fiéis da igreja Church in Connection. Se confirmada a vitória de Castillo, será a primeira vez que o Peru será presidido por

um governo de esquerda.

No final da manhã desta quarta, com mais de 99% das urnas apuradas, Castillo liderava com 50,19% dos votos, enquanto sua adversária, a direita Keiko Fujimori, filha do ex-ditador Alberto Fujimori, tinha 49,80%, uma diferença de aproximadamente 0,4 ponto percentual, segundo dados oficiais do Escritório Nacional de Processos Eleitorais do Peru. Bolsonaro também comentou a situação de outros países vizinhos, como Argentina e Venezuela, que são administrados por governantes de esquerda. “Olha para onde foi a nossa Venezuela, quando se começou a acreditar nas coisas fáceis. Um país riquíssimo, como a Venezuela, em petróleo e ouro. Olha para onde eles foram, tendo em vista a ideologia que seguiram.

Olha pra onde está indo a nossa Argentina. Só um milagre para salvar a Argentina”.

Tratamento precoce

Em outro momento de seu discurso, o presidente voltou a defender o tratamento precoce, com medicamentos como hidroxiquina e ivermectina, para a covid-19. Segundo ele, haveria supernotificação de casos no país. “Se nós retirarmos as possíveis fraudes, teremos, em 2020, o nosso país, o Brasil, como aquele de menor número de mortos por milhão de habitantes por causa covid. Que milagre é esse? O tratamento precoce. Quem aqui tomou hidroxiquina, levanta o braço, por favor?. Querem prova maior? Eu tomei hidroxiquina. Outros tomaram ivermectina”, afirmou.

Câmara aprova urgência de projeto que pode salvar partidos nanicos

Brasília (AE) - Com apoio expressivo, os deputados aprovaram a urgência de um projeto de lei capaz de salvar os partidos nanicos da extinção pela chamada cláusula de barreira com a criação da “federação dos partidos”.

Por 429 votos a favor e 18 contra, os deputados aprovaram dar prioridade ao texto do Senado, de autoria do senador Renan Calheiros (MDB-AL). O projeto prevê que dois ou mais partidos poderão reunir-se em uma federação, a qual atuará como se fosse uma única agremiação partidária.

Essa federação terá de seguir regras que regem o funcionamento parlamentar e a fidelidade partidária. Os partidos reunidos em federação deverão permanecer a ela filiados, no mínimo, por quatro anos e esse grupo poderá ser constituído até a data final do período de realização das convenções partidárias.

A líder do PSOL, Talíria Petrone (RJ), disse que a federação deve reunir partidos com a mesma ideologia. “Depois da instituição da cláusula de barreira, partidos pequenos, mas programáticos têm a possibilidade de sua sobrevivência inviabilizada. A democracia para ser fortalecida não pode prescindir de valiosos partidos que estão ameaçados nesse momento.”

Apesar da aprovação da urgência, não há concordância no mérito do texto entre as demais lideranças e o projeto pode sofrer mudanças.

Para a professora de Ciência Política da FGV Graziella Testa, o projeto pode ser um retrocesso. “O projeto parece ser uma forma de retomar as coligações de uma forma um pouco mais fixa e verticalizado, tem de ser da mesma forma em todo território nacional e terá de durar quatro anos”,

disse. “É uma forma de tentar superar a cláusula de barreira no momento em que ela ia exercer pela primeira vez seu impacto em uma eleição nacional.”

Cláusula de barreira

Criada em 2017, a cláusula de desempenho funciona como uma espécie de filtro. Para que as legendas não sejam barradas, precisam ter uma votação mínima nas eleições gerais. Quem passa pela cláusula obtém recursos públicos, tempo de TV e estrutura na Câmara. Na disputa de 2018, a exigência foi para que candidatos à Câmara dos Deputados somassem ao menos 1,5% dos votos válidos em nove Estados, com 1% dos votos em cada um deles. Em 2022, esse piso pulará para 2% (ou eleger 11 deputados) - o piso aumenta de forma progressiva até chegar a 3% na eleição de 2030.

<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Sídio Coelho Sobrinho sidio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/0192v)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 www.umuarama-ilustrado.com.br</p>	<p>FILIADO A: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornalistas DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	--	--	--	--

| COMBATE A INFLUENZA

Decreto autoriza realização de concursos e libera comércio até as 17h no sábado

Umuarama - A Prefeitura autorizou a abertura do comércio até as 17h no próximo sábado (12) por ocasião do Dia dos Namorados, atendendo solicitação da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), por meio do decreto 154/2021 a ser publicado nesta quinta-feira (9) no órgão oficial do município.

A medida compreende atividades comerciais de rua não essenciais, estabelecimentos comerciais, galerias e centros comerciais, sempre com limitação de 50% de ocupação.

Dia dos Namorados

Na mesma publicação, que dispõe sobre medidas de enfrentamento à epidemia de coronavírus, o município estende o horário de atendimento de restaurantes, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, pastelerias, docerias, cafeterias, sorveterias, lojas de açaí e comércios de assados até as



23h, inclusive servindo bebida alcoólica até este horário.

Concursos

No artigo 18, o decreto permite a realização das provas referentes ao concurso público para preenchimento de vagas nos cargos de soldado policial militar e de soldado bombeiro militar da Polícia Militar do Paraná, desde que respeitando o protocolo de

biossegurança de concursos da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo da UFPR (publicado anexo ao edital).

Autoriza ainda a realização do 32º Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), desde que respeitada a Cartilha de Prevenção à Covid-19, disponível em https://oab.fgv.br/arq/635/53631_

OAB%e2%80%93Cartilha_Covid-19.pdf

Mercados e afins

O decreto mantém os demais horários e medidas já determinadas para o enfrentamento da pandemia. Mercados, supermercados, mercearias, açougues, peixarias, casas de carne e padarias abrem das 5h às 20h, de segunda a sábado, com 50% de ocupação e funciona-

mento 24h/dia por delivery, e o shopping center pode atender das 11h às 20h, de segunda a sábado, também com até 50% de ocupação.

Serviços não essenciais: das 8h às 20h, de segunda a sábado, com até 30% de ocupação;

Academias

Academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas: das 6h às 20h, de segunda a sábado, com 30% de ocupação;

Restaurantes e afins

Restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, pastelarias, docerias, sorveterias, lojas de açaí e comércios de assados: das 10h às 20h, de segunda a sábado (excepcionalmente até as 23h neste dia 12), sem ocupar calçadas e com até 50% de ocupação e funcionamento 24h/dia em delivery;

Escolas

Escolas e universidades,

públicas e privadas, inclusive conveniadas ao Estado ou Município: das 5h às 20h, de segunda a sexta, inclusive com aulas presenciais desde que observada a Resolução 98/2021 e suas alterações, da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa); e

Lojas de conveniência

Lojas de conveniência: das 5h às 20h, de segunda a sábado, com até 50% de ocupação sem mesas e cadeiras em espaço aberto ou nas calçadas, permitindo-se funcionamento 24h/dia em delivery.

A restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas permanece das 20h às 5h, diariamente, período em que também está proibida a comercialização de bebida alcoólica para quaisquer estabelecimentos comerciais – exceção deste dia 12, nos locais indicados. As demais proibições também estão mantidas conforme o decreto.

Pesquisa Procon aponta alta de 3% na cesta básica. Banana foi a vilã

Umuarama - A alta nos preços dos produtos da cesta básica, nos últimos 30 dias, foi 3% de acordo com pesquisa realizada pelo Procon Umuarama nos dias 1º a 4 de junho, em comparação com igual período no mês passado.

A maior variação ocorreu entre os produtos de marcas líderes, apurada nos seis maiores supermercados da cidade. O valor de uma cesta de produtos para quatro pessoas subiu de R\$ 864,33 para R\$ 887,97.

A pesquisa levou em conta 25 gêneros alimentícios, quatro produtos de limpeza e cinco itens de higiene pessoal. Os maiores aumentos foram notados nos preços da banana (34%), batata (13%), macarrão de 500g e queijo mussarela fatiado (9%), enquanto as reduções mais significativas foram nos

preços da salsicha avulsa (-7%) e da cebola (-6%).

Entre as marcas mais populares a variação média foi de 2,29%, com o aumento da cesta de R\$ 701,09 para R\$ 717,12. As maiores variações ocorreram nos preços da banana (34%), papel higiênico fino branco (14%), batata, queijo mussarela fatiado (13%) e açúcar de 5kg (11%), ao passo que os maiores recuos de preço foram na salsicha avulsa (-19%), feijão carioca tipo 1 (-13%), farinha e mandioca torrada (-11%), farinha de trigo e cebola (-10%).

COMBUSTÍVEIS

Comparando os preços dos combustíveis veiculares em 35 postos de Umuarama (sede e distritos), no dia 2 de junho, o Procon constatou aumentos de 3,3% na gasolina comum e 3% na aditivada e a maior

carga foi sobre o preço do etanol (9,9%).

Por outro lado, permaneceram estáveis os preços médios do diesel S-10 (0,4%) e redução o diesel comum (-0,3%). O consumidor pode economizar se escolher bem o posto onde abastecer, pois foram notadas oscilações significativas de preço.

A gasolina comum variou entre R\$ 5,32 e R\$ 5,74 o litro (diferença de 7,9%), enquanto a aditivada foi encontrada por R\$ 5,59 a até R\$ 5,94. O álcool teve também variação significativa (de R\$ 4,25 a R\$ 4,59) e o diesel oscilou entre R\$ 4,09 e R\$ 4,49 o litro. Para os veículos flex o Procon recomenda abastecer com gasolina, que apresentou vantagem sobre o álcool na comparação de custo e rendimento/autonomia – a

diferença ficou em 78,4%.

O preço do botijão de 13 quilos do gás de cozinha (GLP) recuou 1,64%, variando de R\$ 88,00 a R\$ 95,00. As cotações foram pesquisadas em 18 estabelecimentos no dia 1º de junho e a variação entre o maior e o menor preço ficou 7,95%. O preço médio apurado foi em R\$ 93,00, valor pouco abaixo da média do mês passado, que foi de R\$ 94,55.

O Procon Umuarama funciona na Avenida Presidente Castelo Branco, 3871, centro, e atende pelo telefone (44) 3621-5600. O expediente vai de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, com disponibilização de senhas até as 15h30. Por conta dos decretos de enfrentamento à pandemia de coronavírus, é obrigatório o agendamento para atendimento presencial.

Procuradoria-Geral do Município orienta equipe da Saúde sobre contratos e licitações

Umuarama - A Secretaria da Procuradoria-Geral do Município (PGM) reuniu-se no dia 1º de junho último com integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, dentre os quais o diretor Herison Cleik da Silva Lima, a fim de instruir a nova coordenação do setor sobre a necessidade de se respeitar a legislação existente nos processos licitatórios ou de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como nos contratos celebrados pela administração.

Na pauta, conduzida pela Procuradora-Geral Carolina Cicote Moreira, e pela assessora jurídica atuante no setor de licitação e contratos da PGM Amanda Giseli da Silva, foi enfatizada a imprescindibilidade de se efetivar constante planejamento de aquisições de bens e serviços, execução e fiscalização dos contratos da Saúde, especialmente tendo em vista a importância do serviço que presta à população e que não pode ser descontinuado.

Fiscalizar



A reunião foi para orientar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde sobre os procedimentos licitatórios

A reunião também contou com a participação do Controle Interno Municipal, representado pelo controlador interno Daniel Dutra de Souza e Maykon Souza Borin de Oliveira, assessor de Controle Interno, os quais complementaram a necessidade de fiscalizar os contratos administrativos a fim de redundar em mais eficiência e segurança nas contratações públicas, visando evitar irregularidades e futuras sanções por parte dos órgãos de fiscalização externa, como o Tribunal de Contas do Pa-

raná e o Ministério Público.

Carlos Simões Garrido Junior, diretor de Licitação e Contratos, disse que por meio de adequado planejamento, execução e fiscalização dos contratos, e principalmente interação entre as secretarias, a Diretoria de Licitações e Contratos atuará de forma mais dinâmica, podendo agilizar os processos de compra e contratação.

Completo que o planejamento faz com que os diversos setores envolvidos nos processos de contratação trabalhem mais

entrosados, com maior segurança, com melhor qualidade e dinamicidade.

Por fim, a Procuradora-Geral destacou que “um dos objetivos de sua atual gestão é justamente a promoção de reuniões de orientação jurídica aos diversos setores do Executivo Municipal, na tentativa de prevenir que os administradores pratiquem atos em desacordo com a lei e decisões do Judiciário e dos órgãos de fiscalização externa”.

Também estiveram presentes na reunião Francielly Foiani de Brittos Kramer – Diretora da Procuradoria-Geral; Renan William de Deus Lima – assessor jurídico da Procuradoria-Geral; Raquel Pereira Soares – assistente administrativo lotada na Divisão de Licitação; Paula Cristina Gonfio Peres – assistente administrativo da Divisão de Licitação; Gabriella Carrilho Cardoso de Souza – assessora especial da Secretaria de Saúde; e José Antonio do Nascimento Junior – assessor especial da Secretaria de Saúde.

Boletim traz mais 4 óbitos e 76 novos positivos pela covid19

Quatro óbitos foram anunciados pela Secretaria Municipal de Saúde nesta quarta-feira (9), devido a complicações da Covid-19: um homem de 48 anos morreu na terça-feira (08), no Pronto Atendimento 24h, e três mulheres de 38, 61 e 76 anos também faleceram – duas delas na segunda (7), no Hospital Cemil, e outra dia 8, no PA 24. Agora são 216 as mortes causadas por complicações da doença, que teve 76 casos anunciados nesta quarta (34 mulheres, 33 homens e seis crianças), elevando para 12.655 os diagnósticos positivos até o momento. Desse total, 11.873 pessoas

se recuperaram. Atualmente, 541 positivados estão em isolamento domiciliar; 57 hospitalizados (18 em unidades de terapia intensiva e 39 em enfermarias de Umuarama, Maringá e Sarandi) e há ainda 1.741 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus em observação.

Já são 31.099 notificações de síndromes gripais acumuladas desde março de 2020, das quais 16.703 foram descartadas para coronavírus.

Nos hospitais locais, 36 das 37 das UTI em ala Covid estavam ocupadas na última atualização da Central de Regulação de Leitões, bem como 54 dos 64 leitos de enfermaria.



SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 106/2021 - FUNAD/SENAD/MJSP

Espécie: Licitação, na modalidade leilão, para venda de bens do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, relativos ao processo 08129.007676/2019-16. AMPARO LEGAL: em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933. OBJETO: Alienação de bens imóveis localizados em Umuarama – Imóvel Urbano e Londrina – Imóvel Rural

DATA E LOCAL: Dia 25 de junho de 2021, às 10 horas, exclusivamente pelo site www.marangonileiloes.com.br. EDITAL: os interessados poderão retirar cópias do edital de leilão, na íntegra, junto à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço: www.marangonileiloes.com.br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, em horário comercial, no telefone: (41) 3361-1140, ou, ainda, pelo telefone: (41) 3016-1816, com o Leiloeiro Público Oficial Afonso Marangoni.

ROBISON DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens

AFONSO MARANGONI

Leiloeiro Oficial

“ Papo rápido

- Bolsonaro disse que prevê 100 mil motos em passeio em São Paulo...
- Ele disse motos ou mortos?

“ Escrito apenas ontem...

Para alguém que tenha fé, nenhuma explicação é necessária. Para aquele sem fé, nenhuma explicação é possível.
- São Tomás de Aquino.

A4



Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 10 de Junho de 2021

www.ilustrado.com.br

Prova de vida mortal

Tem filas de virar o quarteirão em algumas agências bancárias e casas lotéricas da cidade nesta semana. Os motivos básicos são; recebimento de salário, pagamento de contas e a “prova de vida” exigida pela Previdência para aposentados e pensionistas. É um desconforto para todos, mas um é tremendo desrespeito para com os velhinhos. A tecnologia chegou a Marte e não é capaz de desmanchar fila.

Ele disse:

“O Judiciário vai ter que se acomodar nesse avançar nas prerrogativas do Executivo e Legislativo. Vai chegar uma hora em que vamos dizer (para o Judiciário) que simplesmente não vamos cumprir mais. Vocês cuidam dos seus que eu cuido do nosso, não dá mais simplesmente para cumprir as decisões porque elas não têm nenhum fundamento, nenhum sentido, nenhum senso prático”.
De Ricardo Barros sobre a excessiva interferência do Judiciário no Executivo e no Legislativo.

Rodoviária pronta

Populares se queixam de que a iluminação da nova rodoviária fica acesa no período noturno, desperdiçando energia e dinheiro. Ocorre que a obra ficou pronta, já tem gente trabalhando a noite e falta apenas acertar a logística da mudança da rodoviária velha para a nova, o que já sendo feito também. Como gritou Galvão Bueno na Copa de 94; “acabooou, acabooou...”

Polêmica besta

A comissão especial da Câmara dos Deputados aprovou o texto-base de proposta favorável à legalização do cultivo no Brasil, exclusivamente para fins medicinais, veterinários, científicos e industriais, da Cannabis sativa, planta também usada para produzir maconha. A turma que se opõe alega que a legalização pode, na prática, escancarar a oferta da droga para fins recreativos, o que é verdade. Mas, apesar do bom trabalho da polícia, dos seus serviços de inteligência, do uso de novas tecnologias no monitoramento das fronteiras, das apreensões crescentes de grandes quantidades, na real a droga está por aí, nas biqueiras. São as leis, frouxas leis, tecidas sob medida para que seja assim.

Zeca Dirceu

Zeca Dirceu visitou ontem a Inconfidência – FM, onde foi recepcionado pelo padre Machado, que antes de vir para Umuarama atuou durante anos em Cruzeiro do Oeste. Zeca falou em entrevista que desde o seu primeiro mandato tem priorizado suas emendas pessoais para a área da saúde, com destaque para recursos que viabilizou para a UOPECAN, Sobre o que está acontecendo neste momento na política de Umuarama, ele pregou prudência e responsabilidade:
- É prudente esperar o desenrolar das investigações por parte das instituições com atribuições constitucionais para tal, mas antes é preciso buscar com urgência a unidade de todas as forças para salvar vidas.

Morto vacina

Sobre o assunto dos muitos vivos usarem os mortos para furar fila da vacina, há caso explicável: Em Ubiratã, o registro de vacinação trouxe nome e dados gerais de O.Z., de 88 anos, já falecido. Entrou para a lista da CPI da Assembleia, mas foi apenas um erro de digitação. O.Z., já morto, tem um irmão gêmeo, A.Z., quem foi quem tomou a vacina. A atendente confundiu, pois os dois têm a mesma data de nascimento e os mesmos pais, óbvio para gêmeos, mas não para a escrevente que trocou uma letrinha.

Porque sobe

Sabe por que processos sem o menor cabimento sobem até o topo das instâncias do Judiciário? Porque é da lei, porque cabem recursos, porque muitos não deveriam sequer iniciar, mas é a lei, enfim...

Um caso a menos.

Pobre de tí, Brasil
A Polícia Federal concluiu o inquérito que envolve o líder do governo no Senado, Fernando Bezerra, e o filho dele, o deputado Fernando Bezerra de Souza Coelho Filho. A conclusão é que pai e filho receberam quase R\$ 11 milhões em propina de três empreiteiras como contrapartida à execução de obras entre 2012 e 2014. Na época o senador era ministro da Integração da gestão Dilma Rousseff.



SÓ TEM UM JEITO DE DEIXAR
ELE MAIS BONITO, COM A

sua presença.

Shopping Palladium Umuarama. Venha conhecer.



- ESTACIONAMENTO GRATUITO
- AMBIENTE CLIMATIZADO
- BICICLETÁRIO

- MIX DE LOJAS COM INCRÍVEIS OPÇÕES
- CORREDORES AMPLOS

PALLADIUM
UMUARAMA

VENHAM VISITAR

Espaço no Shopping Palladium vai oferecer todos os produtos e serviços da instituição financeira cooperativa

Sicredi inaugura mais uma agência em Umuarama: agora no Shopping Palladium

A cidade de Umuarama (PR) ganhou mais uma agência da Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP na sexta-feira(4). O espaço localizado no Shopping Palladium foi pensado para oferecer todos os produtos e serviços da instituição financeira cooperativa, sem deixar de lado o atendimento humanizado, que presta toda a assessoria para as necessidades dos associados.

Com a entrega, a Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP chega a terceira agência em Umuarama e totaliza 95 espaços de atendimento em toda a sua área de atuação, sempre atenta às necessidades dos seus associados e proporcionando os benefícios de uma cooperativa de crédito

nas cidades onde está presente. Já são mais de 21 anos atuando ao lado do cidadão umuaramense.

Esse crescimento e a expansão levam o cooperativismo a cada vez mais lugares, de acordo com o presidente da Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP, Jaime Basso. “Queremos ser uma alternativa para as pessoas e devemos estar juntos aos associados para construirmos uma sociedade mais próspera. Esperamos continuar em evolução e termos cada vez mais pessoas que acreditem na cooperativa, que investem, para podermos disponibilizar mais crédito e fazer o círculo virtuoso do cooperativismo acontecer. Somos a integração do atendimento físico



Dirigentes da cooperativa junto com a equipe de atendimento da Agência Sicredi Shopping Palladium

ao digital e isso tem feito a diferença nas comunidades.”

A cooperativa tomou todos os cuidados durante a construção e a inauguração da agência para evitar qualquer tipo de aglomeração,

cumprindo todas as normas indicadas pelo Ministério da Saúde. A agência está localizada na Avenida Paraná, 8455, zona III, lojas 81 e 82. Mais informações pelo telefone: (44) 3410-1113.



Tapejara organiza coleta seletiva e barracão industrial vai abrigar Associação

Tapejara - A gestão pública de Tapejara tem concentrado esforços para organizar e desenvolver a coleta de recicláveis na cidade, e desta forma gerar mais empregos e renda. E para estruturar o serviço, está finalizando a construção de um Barracão para a Coleta Seletiva, que será utilizado pela Associação dos Recicladores de Tapejara (ARETAP). A obra localizada na Avenida João Ceccon, dispõe de quase 500 metros quadrados.

A parceria com o governo estadual proporcionou um investimento que gira em torno de R\$ 300 mil. Durante a semana, o prefeito Rodrigo Pezao (PSL) e o vice-prefeito Rogerio Francischini (PSD), visitaram a construção.

De acordo com a administração municipal, 20 famílias devem ser beneficiadas utilizando o local para separação dos recicláveis e utilização de equipamentos. Os recursos para a construção são oriundos de uma parceria entre Prefeitura e a Secretaria do Desenvolvimento

Sustentável do Paraná.

De acordo com o prefeito Rodrigo Pezão, o barracão deve ser finalizado nos próximos meses. “Essa é a nossa função; trabalhar viabilizando recursos junto aos nossos representantes e essa obra acontece pelo ótimo relacionamento que mantemos com o secretário estadual de Desenvolvimento Sustentável, Márcio Nunes”, destacou o prefeito. A administração municipal também está trabalhando no projeto de coleta dos recicláveis também como forma de contribuir ainda mais com o meio ambiente. Tão logo o barracão fique pronto e os equipamentos instalados, campanhas de conscientização dos moradores serão intensificadas com orientações a toda a comunidade. “Quando mais recicláveis forem recolhidos na cidade, melhor para o meio ambiente”, concluiu o prefeito.

Ele também agradeceu o apoio do vice-prefeito Rogério, dos vereadores e demais lideranças e a comunidade em geral de Tapejara.



Prefeito Rodrigo Pezao e o vice Rogerio Francischini visitaram a construção



O barracão está com as obras bem adiantadas

| OPERAÇÃO LUZ DA INFÂNCIA

Polícia Civil prende três pessoas por abuso e exploração sexual de crianças na internet

A Polícia Civil do Paraná prendeu três pessoas em flagrante durante a Operação Luz na Infância 8, nesta quarta-feira (9), no Estado. A força-tarefa, coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, teve a participação de policiais civis cumprindo 176 mandados de busca e apreensão no Brasil e em mais cinco países: Argentina, Estados Unidos, Paraguai, Panamá e Equador.

No Paraná, as ordens judiciais foram cumpridas em Curitiba, Londrina, Maringá, Apucarana, Pato Branco, Andirá e Matelândia. Além dos flagrantes, três homens foram indiciados. Ao todo, seis pessoas irão responder por armazenamento do material de pornografia infantojuvenil.

No Brasil, 27 pessoas foram presas em flagrante, outras 10 na Argentina e 4 no Paraguai. A ação faz parte de uma mobilização nacional para combater crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na



internet. A operação também contou com a colaboração da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, por meio da Homeland Security Investigations (HSI), que ofereceu cursos, compartilhamento de

boas práticas e capacitações.

Em suas sete edições anteriores, realizadas entre 2017 e 2020, a 'Luz na Infância' já cumpriu mais de 1.450 mandados de busca e apreensão e prendeu cerca

de 700 suspeitos de praticarem crimes cibernéticos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes em todo o Brasil e nos países participantes da ação.

Em Terra Roxa MP processa homem por não cumprir isolamento. É o 54º caso levado a justiça

O Ministério Público do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça de Terra Roxa, no Oeste do estado, ajuizou ação civil pública contra um homem suspeito de contaminação por coronavírus que desrespeitou determinação médica de isolamento domiciliar. É a 54ª pessoa acionada pelo mesmo motivo na comarca.

Conforme constatou o MPPR, o homem assinou termo de consentimento livre e esclarecido declarando ciência da necessidade de manter-se em isolamento após haver sido confirmado que estava infectado com o coronavírus.

Entretanto, mesmo apresentando sintomas como tosse, descumpriu a determinação, não respondeu com a frequência necessária aos contatos para monitoramento e frequentou celebração religiosa.

Na inicial da ação, a Promotoria de Justiça considera que o réu "além de demonstrar desrespeito para com as determinações do Poder Público e o seu desdém em relação à saúde da

coletividade, ostenta potencial de influenciar os demais munícipes a se insurgirem contra as medidas sanitárias preventivas".

Alerta o Ministério Público que "a situação de epidemia atualmente vivenciada exige de cada cidadão responsabilidade e cooperação em prol da coletividade, ainda que com a restrição de algumas liberdades, o que se faz necessário para se evitar um dano maior à saúde das pessoas e, em especial, aos indivíduos do grupo de risco", considerando assim "inaaceitável a ocorrência de condutas como as do requerido, principalmente quando se considera o grande esforço que toda a sociedade tem feito para controlar o coronavírus, com um imenso sacrifício social e econômico, tudo pelo bem comum e em busca da preservação das vidas."

Em vista do comportamento do requerido, o MPPR pede que ele seja condenado ao pagamento de R\$ 4 mil de compensação pelos danos sociais decorrentes da violação.

PRF apreende mais de 1,3 tonelada de maconha no Paraná

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu nesta quarta (9), em Nova Esperança (PR), cerca de uma tonelada de maconha mais 300 quilos da droga, em Cascavel (PR). Quatro pessoas foram presas.

Por volta das 7h, na BR 376, em Nova Esperança (PR), policiais rodoviários federais realizavam uma fiscalização focada no combate à criminalidade quando avistaram dois veículos, um Hyundai/Santa Fé e um Nissan/Sentra, transitando em alta velocidade no sentido Maringá (PR) a Paranavaí (PR).

Após uma perseguição de 3 quilômetros, os poli-

ciais conseguiram abordá-los e encontraram mais de uma tonelada de maconha no Santa Fé, que era roubado, também havia rádio comunicador e um acessório para utilização em pistolas.

Já no veículo Sentra, havia outro rádio comunicador. Os dois homens moradores de Avaré (SP), de 36 e 37 anos, foram presos em flagrante.

Em Cascavel (PR), por volta das 9h, uma equipe da PRF apreendeu mais 339 quilos de maconha num Fiat/Toro que tentou fugir da fiscalização, o veículo tinha sido roubado em Curitiba e viajava precedido de um outro veículo batador. Duas pessoas foram presas.



Confira os cuidados nas compras para o Dia dos Namorados para evitar dor de cabeça

O Instituto de Pesos e Medidas do Paraná (Ipem-PR) orienta sobre alguns cuidados necessários ao adquirir produtos como roupas, eletrodomésticos, eletroportáteis utilizados para beleza, e produtos alimentícios como presentes para o Dia dos Namorados, comemorado neste sábado (12). No caso dos têxteis em geral, a dica do Ipem, órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), é observar os dados da etiqueta, onde deve constar a composição e os cuidados com a sua conservação, além do nome ou razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ do fabricante, nacional ou importador e país de origem.

Quando aponta o nome das fibras ou filamentos têxteis, o seu conteúdo deve ser expresso em porcentagem; trazer indicação do tamanho, e, pelo menos, cinco principais tratamentos de conservação do produto têxtil, por meio de símbolos e/ou texto. Todas as informações devem estar



em português.

Os eletroportáteis utilizados para beleza, como pranchas e secadores de cabelo, barbeadores e depiladores, precisam trazer o Selo de Identificação do Inmetro na embalagem ou

no produto, pois é ele que atesta que a mercadoria foi avaliada quanto à segurança para o consumidor.

No caso de eletrodomésticos como torradeiras, sanduicheiras e fornos elétricos, a obrigação é a

mesma: selo de identificação do Inmetro. Os eletros como geladeiras, forno de micro-ondas e televisores devem trazer a Etiqueta de Eficiência Energética. Além de terem a segurança avaliada, também precisam

apresentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, informando sobre a eficiência energética e o consumo. Item muito importante em tempos de racionamento de água e de energia elétrica.

Para aparelhos como secadores de cabelo e liquidificadores, que emitem sons muito altos, a orientação é para que o consumidor busque também pelo Selo Ruído, com a informação sobre a potência sonora em decibéis e classificação dos aparelhos que vai do 1 (mais silencioso) até o 5 (menos silencioso).

PEÇA NOTA FISCAL

As compras devem ser realizadas sempre nos comércios formais, com a emissão de nota fiscal, que vai garantir possíveis trocas dos produtos. E nos casos de defeito, o consumidor poderá ser ressarcido do seu prejuízo, e, o mais importante, a nota fiscal é o documento legal que rastreia qualquer anormalidade no caso de acidentes de consumo, que também devem ser relatados no site

do Ipem-PR, no link "Ouvidoria". Produtos alimentícios e de perfumaria, que são embalados longe das vistas do consumidor, precisam trazer na embalagem a indicação quantitativa do produto, descontado o peso da embalagem. As informações devem estar em português, de forma legível.

O Ipem chama a atenção nas compras pela internet, principalmente quanto ao prazo de entrega em função da proximidade da data. Quanto às informações constantes no Selo do Inmetro, estas devem ser exibidas, e no caso das etiquetas têxteis as informações devem ser apresentadas de forma clara.

OUVIDORIA

Em casos de dúvida, desconfiança ou se o consumidor encontrar irregularidades, ou para relatar um acidente de consumo, ele pode entrar em contato com o serviço da Ouvidoria do Ipem-PR pelo telefone 0800-645-0102, de segunda a sexta, das 13h às 17h ou pelo e-mail ouvidoria@ipem.pr.gov.br ou, ainda, pelo site do Instituto.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldefama2@agenciagb.com.br



Gusttavo Lima e o ano de 2022

O cantor acaba de fazer uma parceria milionária com um fundo de investimentos. A empresa comprou toda a agenda de shows de 2022 no valor de cem milhões de Reais, sendo que Gustavo Lima já recebeu parte deste valor. No total serão 192 shows, no valor de R\$ 520 mil cada. Apostando no sucesso da vacina contra o novo coronavírus, a expectativa é que os shows voltem com tudo no ano que vem.

Mais filhos?

Falando ainda de Gustavo Lima e família, sem esconder que gostaria de ser mãe de menina, Andressa Suieta declarou que não pretende ter mais filhos. Ela e Gustavo são pais de Gabriel e Samuel. Não é a primeira vez que a modelo fala de sua vontade de ter mais filhos e, ao mesmo tempo, volta atrás.

Vocação musical

Manuella Tralli tem dois aninhos e apareceu numa série de vídeos dedilhando piano e cantando a música infantil "Dona Aranha". A pequena foi incentivada pela mãe, Ticiane Pinheiro, que fez questão de mostrar os resultados aos seguidores. A pequena tem vocação musical.

Ator abre o coração

Lucas Veloso não esconde a emoção pelo nascimento da filha, Lua Maria, fruto do relacionamento com a noiva, a cirurgiã-dentista Géssica Muniz. Numa rede social, Lucas exaltou a semelhança da filha com o avô paterno, Shaolin, que morreu em 2016. Os fãs elogiaram bastante a pequena e também reconheceram as semelhanças físicas.

Apaixonada

Giovanna Lancellotti engatou romance com Gabriel David. Ele é filho do empresário Anísio Abraão David, presidente de honra da escola de samba Beija-flor de Nilópolis. O casal está em Fernando de Noronha, mas tem se mantido discreto e longe das redes sociais. A atriz estava solteira desde 2017 quanto terminou o namoro com Gian Luca Ewbank, irmão de Gio Ewbank.

Vida real

A série "Dom" já está disponível na plataforma da Amazon e a trama é inspirada em fatos reais. Conta a história de Pedro Machado Lomba Neto, o Pedro Dom, um dependente químico que envereda para o mundo do crime como assaltante de casas luxuosas. A intenção da produção é falar sobre o impacto que essa situação exerce na vida familiar. A série é protagonizada por Gabriel Leone e Flávio Tolezani.

Novo namorado

Mari Saad e o empresário Paulo Guilherme Priante, fundador e CEO de uma badalada marca de cosméticos, estão namorando. A digital-influencer mostrou fotos nas quais aparece de mãos dadas com o amado. Felicidades ao novo casal.

Professora da Unipar é homenageada em São Paulo pela OAB

Láurea 'Luana Barbosa' foi entregue durante Congresso Internacional de Direito da Diversidade

No último dia 2, a professora do mestrado em Direito Processual e Cidadania e dos cursos de graduação de Direito e Medicina da Universidade Paranaense – Unipar, Dra. Tereza Rodrigues Vieira, foi a primeira homenageada com a láurea 'Luana Barbo', concedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seção São Paulo, durante o 4º Congresso Internacional de Direito da Diversidade - o maior evento do gênero já realizado no Brasil. O congresso terá duração de 30 dias, com transmissão on-line via YouTube.

Participam do evento figuras públicas, especialistas, deputados, vereadores, militantes, representantes de organizações sociais, movimentos coletivos em defesa de direitos e entidades representativas das minorias.

A OAB São Paulo elegeu alguns profissionais do Direito no país e no mundo para homenagear o trabalho desenvolvido nas últimas décadas, demonstrando o compromisso com a defesa das minorias vulneráveis. Além da Dra. Tereza Vieira, durante a realização do Congresso também receberam a mesma homenagem, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Roberto Barroso, a jurista Maria Berenice Dias, a cantora Daniela Mercury e a Ministra da Suprema Corte da Califórnia, Victoria Kolakowski.

O objetivo da organização do evento é romper com o preconceito e promover o enfrentamento da discriminação por meio do conhecimento, levantando temas atuais e relevantes pertinentes a cada uma das siglas representadas por LGBTQIAP+ (gays, lésbicas, bissexuais, travestis e mulheres trans, homens trans, pessoas não-binárias e queer, intersexo, assexuais, pansexuais e outros).

A professora ainda palestrou acerca do tema 'Pessoas Transgêneros: lutas, conquistas e novos desafios'.

E ao receber a homenagem, agradeceu o reconhecimento em conceder-lhe tamanha honraria e tributo. "Essa homenagem vem coroar um trabalho pioneiro desenvolvido desde a defesa do meu doutorado na PUC-SP, em 1995. Realizei pesquisas para a minha tese, com uma bolsa do governo brasileiro em 14 países europeus, quando morei em Paris. Munida de muito material encontrado nas livrarias e bibliotecas dos cursos de Direito, Medicina, Ciências Sociais voltei para o Brasil cheia de energia para escrever um trabalho que beneficiasse a sociedade e, principalmente, que fizesse diferença na vida das minorias vulneráveis. Vi que valeu a pena".

Dra. Tereza ainda destacou a Unipar como um espaço importante para o seu trabalho. "Na UNIPAR eu sempre tive liberdade de cátedra para trabalhar os temas relativos às minorias religiosas, sexuais, étnicas e sociais, seja em pesquisas ou docência. Posso dizer que me sinto feliz com as lutas e conquistas, mas ainda tenho muitos desafios, os quais pretendo enfrentar com o apoio dos meus alunos e colegas", finalizou.

Luana Barbosa

Luana Barbosa dos Reis, uma mulher brasileira, negra e lésbica que foi assassinada durante uma violenta abordagem da Polícia Militar, em Ribeirão Preto-SP.



Em espanhol

Após sucessos recentes como "Rainha da Favela" e "Deixa de Onda", a cantora Ludmilla aceitou o convite de Miguel Fabelba para cantar em Espanhol pela primeira vez na música "Pecado". A regravação do clássico bolero de Andrés Carlos Bahr, Enrique Francini e Armando Francisco Punturero foi produzida especialmente para a trilha sonora do filme "Venezia", que chega aos cinemas no próximo dia 17. Dira Paes e Eduardo Moscovis, protagonistas do filme, assumem a direção do videoclipe, gravado antes da pandemia, que mescla cenas da produção com as de Ludmilla no estúdio. "Fiquei muito feliz com o convite para fazer parte da trilha sonora do filme, com a regravação dessa obra de arte que é 'Pecado'. Eu amo fazer coisas diferentes, me desafiar. Nunca pensei em cantar um bolero e quando surgiu a oportunidade não pensei duas vezes. Espero que gostem! Estou muito ansiosa pelo lançamento do clipe e do filme", afirma Ludmilla.

Preocupante

José Luiz Datena Junior, filho do apresentador José Luiz Datena, continua internado no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo. Ele tem 33 anos e está em tratamento contra a Covid-19. O apresentador da Band não esconde que está preocupado com o filho "sem cabeça" para trabalhar. Força, menino!

Mesaniversário

Giovanna Ewbank mostrou foto divertida para comemorar o aniversário de onze meses do filho Zyan. No registro, ela e o menino apareceram com o rosto tatuado graças a um filtro na rede social. Bonito de se ver.

Morena

Afirmando que sempre quis mudar o visual, Juliana Silveira deixou os cabelos loiros no passado e agora circula com madeixas escuras. Os cabelos ganharam tons castanhos e estão mais curtos. A atriz revelou que adorou o resultado e que a mudança era sonhada por ela.

Elogiada

Clara Galinari, a mesma que interpreta a Leora, na novela "Gênesis", ganhou elogios de Henrique Camargo, seu colega de elenco; ele interpreta o jovem Samuel. Henrique fez questão de exaltar as qualidades de Clara ao comentar fotos postadas pela atriz. Os fãs torcem pelo namoro deles na vida real.

Nasceu a filha do príncipe

O Príncipe Harry e sua mulher, Meghan Markle, anunciaram o nascimento da filha, Lilibeth Diana. A menina nasceu no dia 04 de junho, nos Estados Unidos e é a oitava na linha de sucessão ao trono britânico. O nome foi uma homenagem à família real, ou seja, a bisavó, Rainha Elizabeth II, que em família é chamada de Lilibeth, e a avó paterna, Lady Diana.

Horóscopo

Áries Não deixe que seus compromissos profissionais e domésticos acumulem. Mantenha-se sempre positivo e confiante. É bom cuidar mais da saúde. Faça exames médicos periodicamente.	Libra Dificuldades todos têm, por isso não desanime no primeiro obstáculo. Peça ajuda a Deus e tudo sairá a contento. Seja mais solidário. Lembre-se que nada melhor que um dia após o outro.
Touro Período feliz com muitas novidades e atrações, principalmente nos assuntos sentimentais e pessoais. Não descuide da saúde e não se precipite em nada.	Escorpião Por mais que se desiluda, nunca desista de acreditar numa melhora. Problemas podem tirar o seu sono. Aprenda a conviver com eles para não se estressar muito. Em breve tudo se solucionará.
Gêmeos Dia bonito que vai lhe trazer esperança e muita alegria. Não desanime diante do primeiro obstáculo. Aprecie a natureza e não pense nos problemas. Tudo vai se resolver.	Sagitário Ponha em dia as finanças e a vida pessoal para que sobre mais tempo para o lazer. É hora de pensar em seu futuro. Analise com cuidado parcerias que poderão surgir no campo profissional.
Câncer Tenha não levar para o trabalho os problemas pessoais, pois poderá gerar conflitos desagradáveis tornando-se uma situação de desgaste pessoal. Agir com calma é a dica.	Capricórnio Você agora terá maiores chances de lucrar inesperadamente com o trabalho honesto. Felicidade amorosa, conjugal e familiar. Sua vida sexual vai melhorar. Aproveite e tire a tarde para descansar.
Leão Seja feliz, não se mostre demasiadamente orgulhoso e dê mais atenção à sua família de lado. Ser honesto vale a pena. Pense nisso!	Áquário No amor, se você se sente confuso quanto ao que sente, recolha-se, medite, para que se possa esclarecer qualquer perturbação. Se tiver dúvidas, converse com a pessoa amada.
Virgem Se hoje o dia não for muito bom para você com certeza amanhã será melhor. Organize sua vida. Planeje seus afazeres e conte com a ajuda dos amigos. Não exagere nas guloseimas!	Peixes Paz íntima. O convívio com novos amigos poderá fazer você mudar alguns de seus hábitos para melhor. Tudo de bom para os próximos dias. Aproveite a maré de sorte que está ao seu redor.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 18h00, no SBT

Miguel ordena a José Antônio que leve comida para Maricruz e chame um médico para examiná-la. Otávio se surpreende ao encontrar Eduardo, seu melhor amigo, que revela uma oferta irrecusável de trabalho. Depois de saber que o amigo se casou e como é Maricruz, Eduardo o aconselha a se divorciar e recomeçar sua vida na capital. Quando anoitece, Maricruz vai até a fazenda, rouba um cavalo e o leva para a cabana. Pela manhã, José Antônio se dá conta do sumiço do animal e vai buscá-lo. Maricruz se nega a entregar o animal sem antes dar uma volta para que Otávio a veja. Maricruz sai cavalgando e Otávio tenta alcançá-la.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Cobra devolve o relógio quebrado para Jade e deixa a Ribalta. Gael alerta seus alunos para ficarem longe de todos os integrantes da Khan. René conta para Dandara e João que está dormindo na Ribalta. Karina decide conversar com Cobra, e Duca vai atrás da menina. Dandara consola Gael. Karina impede Duca e Cobra de se enfrentarem. Jade implica com Pedro por causa da proximidade entre Karina e Cobra. Gael ouve Karina conversar com Pedro sobre Cobra. Sol vê Wallace e BB juntos e se entristece. Gael pede para Cobra voltar para sua academia.

AMORES VERDADEIROS – 18h45, no SBT

A polícia mata o "Taliban" e seu cúmplice. Odete vai com Aníbal até a clínica e diz a ele que precisa ser forte caso o pior aconteça com sua filha. Aguiar se culpa pelo que aconteceu por não estar com Vitória. O médico confunde Aguiar com o marido de Vitória e diz que ele só pode entrar por alguns minutos para vê-la. Lili confessa a Poliana que se apaixonou por Francisco no dia em que o conheceu e diz que depois as duas se tornaram amigas e não teve coragem de lhe contar. Poliana fica furiosa e diz a Lili que ela é uma traidora.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo

Manuela expulsa Eva de sua casa. Mariano convida Vitória para uma reunião em sua casa. Laudelino é levado para a cirurgia. Júlia sai com Ana e Lúcio para um piquenique. Matias se surpreende ao ver Cris se divertir em um Centro de Tradições Gaúchas. Júlia comenta com Rodrigo que Lúcio esteve com elas no passeio. Rodrigo avisa a Lourenço que se encontrará com Tiago. Lourenço vai ao encontro de Rodrigo com Tiago, mas apenas os observa de longe.

SALVE-SE QUEM PUDE – 19h30, na Globo

Úrsula comprova que Luna/Fiona usa documentos falsos. Renatinha ouve quando Rafael diz para Alexia/Josimara que ama Kyra. Helena confronta Luna/Fiona. Edu sequestra Ivo a mando de Dominique. Alejandro conta a Luna que Dominique procurou Mário. Alejandro se oferece para entrar na casa de Dominique e ajudar a encontrar a planilha. Helena pergunta ao médico Emir se Téio voltará a andar.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Helena, a vizinha da casa sete, chega ao Orfanato para a entrevista. As crianças ficam apavoradas. Eduarda bagunça toda a casa para colocar a culpa em Tobias. Marian entra no quarto com o objetivo de estragar o vestido. Shirley vai ao Orfanato arrumar Vivi para a festa, elas conversam e Vivi diz estar preocupada com Tati, pois teme que ela esteja se encontrando com o pai dela. Eduarda bagunça novamente a casa e Tobias a vê. Ele pergunta o porquê ela faz isso. Eduarda diz que não gosta dele, pois ele roubou sua filha. Eduarda diz que vai embora no dia seguinte. Maria Cecília pede para Tobias ser mais paciente.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo

Maria Clara vai com Maria Marta e Amanda fazer a última prova de seu vestido de noiva. José Alfredo avisa a Maria Ísis que irá visitá-la à noite. José Alfredo vai ao camelódromo. Vicente crítica Enrico por se manter afastado de Cláudio. Wilson cobra de Salvador a encomenda que fez para ajudar em sua fuga. Batista estranha o comportamento de Maria Ísis. José Alfredo pede para Manoel preparar um bom almoço para Cristina. Maria Ísis avisa aos pais que João Lucas a procurou. Fernando não acredita que Cristina tenha aceitado fazer um exame de DNA com José Alfredo e questiona Cora. José Alfredo pergunta a Cristina sobre o exame de DNA.

Filmes – 10/06/2021

(A PROGRAMAÇÃO DE FILME ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Simplemente Complicado

(It's Complicated) 15h00, na Globo, EUA, 2009. Direção de Nancy Meyers. Com Alec Baldwin, Steve Martin, Hunter Parrish, Meryl Streep. Jane reencontra o ex-marido, de quem se separou há dez anos, na formatura de um dos filhos, e eles passam a ter um caso.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

- Um elemento da corça viva
- (Fig.) Bater o pé / Siga de Roraima
- Instituto de Neurologia / Apresentar como bom
- Código de Endereçamento Postal / A... agonia do Sol
- Irado, zangado
- Amigo, no guerra
- Designação depreciativa dada a estrangeiros / O cromo, em química
- Pir à disposição
- A nota do tom fundamental / Dúas Médias / Poesia clássica
- O czar que conquistou a Sibéria / Prácedo o nome do Trade
- Um produto como a iogurte ou o maritajo
- Esclarecer
- Aumentar (o valor de algo)

VERTICAIS

- Região peninsular da Grécia / Famoso físico e astrônomo italiano (1564-1642), descobridor das leis da queda dos corpos e do telescópio
- Tratar com desprezo / Assinatura de lavar
- O meio do... cabide / Fabrica-a a Fiat / Poise muito comido enlatado
- As treze em ponto / Um tipo de enquadra
- Um pretexto casado intencionalmente / Corte Internacional de Justiça
- Cabro as passagens, nos tribus / (Poet.) Leal
- Pode ser praticado 'de poite' / Regressar
- Um tipo de prato / Tem quatro pernas e espelhar
- Desacerto, engano / Selo

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

| CONVOCADOS

Tite anuncia lista dos jogadores que vão para a disputa da Copa América

Rio (AE) - O técnico Tite revelou nesta quarta-feira a lista com o nome dos 24 jogadores que defenderão a seleção brasileira na disputa da Copa América, com início previsto para o próximo domingo, em solo nacional.

Tite manteve o mesmo grupo que disputou as duas últimas partidas pelas Eliminatórias Sul-Americanas para a Copa do Mundo do Catar, com vitórias sobre Equador e Paraguai. A única alteração é a ausência do zagueiro Rodrigo Caio, que foi chamado nos dois jogos para substituir Thiago Silva, do Chelsea. Recuperado de lesão, o experiente zagueiro será uma das principais opções do treinador na Copa América.

Apesar da boa fase, com a liderança absoluta nas Eliminatórias, a seleção tem enfrentado tempos de intenso desgaste. Rogério Caboclo, presidente da CBF, está afastado da entidade por conta de denúncias de assédio sexual e moral vindos de uma

Confira a lista dos convocados da seleção:

Goleiros: Alisson (Liverpool), Ederson (Manchester City) e Weverton (Palmeiras);

Laterais: Alex Sandro (Juventus), Danilo (Juventus), Emerson (Barcelona), Renan Lodi (Atlético de Madrid);

Zagueiros: Éder Militão (Real Madrid), Felipe (Atlético de Madrid), Marquinhos (Paris Saint-Germain) e Thiago Silva (Chelsea);

Meio-campistas: Casemiro (Real Madrid), Douglas Luiz (Aston Villa), Everton Ribeiro (Flamengo), Fabinho (Liverpool), Fred (Manchester United) e Lucas Paquetá (Lyon);

Atacantes: Everton (Benfica), Gabriel Barbosa (Flamengo), Gabriel Jesus (Manchester City), Neymar (PSG), Richarlison (Everton), Roberto Firmino (Liverpool) e Vinicius Junior (Real Madrid).

funcionária O mandatário se diz inocente, mas a imagem está bastante arranhada, com inquéritos abertos no Ministério Público do Trabalho.

A decisão polêmica tomada por parte do Brasil em sediar a Copa América também tem sido motivos de discussões ao redor do

mundo. Isso porque a pandemia de covid-19 ainda está matando milhares de pessoas diariamente no mundo todo, e no País não é diferente. Por conta disso, a Fifa investiga a CBF por possível influência política que possa acontecer na entidade que organiza o futebol brasileiro. O pre-



Gabigol e Neymar são alguns dos convocados

sidente Jair Bolsonaro, por exemplo, é totalmente a favor da realização do evento de seleções.

O caso tomou impacto tão grande que, mesmo atual campeão da Copa América, o Brasil passou por questões internas. O senador Renan Calheiros, relator da CPI da Covid,

escreveu uma carta aberta onde pede aos atletas que não participem do torneio. Protesto dos jogadores e até a saída do técnico do Tite também estiveram em pauta. No entanto, tanto os atletas como o técnico continuam onde estão e participarão da competição.

Os jogadores se apresentaram na sexta-feira, em São Paulo. O Brasil estreia na Copa América no domingo, contra a Venezuela, no estádio Mané Garrincha, em Brasília. Além da seleção de Tite e do primeiro adversário, também estão no Grupo B a Colômbia, o Equador e o Peru.

Descansado, mas sem Gabriel, Flamengo estreia na Copa do Brasil contra o Coritiba

São Paulo (AE) - Descansado depois de ficar dez dias sem jogar, algo muito raro no apertado calendário do futebol brasileiro, o Flamengo estreia na Copa do Brasil nesta quinta-feira, às 19 horas, contra o Coritiba, no Couto Pereira, na capital paranaense. O time rubro-negro não terá Gabriel, machucado, mas deve poder contar com os outros atletas que retornaram da seleção brasileira principal e olímpica.

O duelo em Curitiba seria disputado na semana passada, assim como todos os outros jogos de ida da terceira fase da Copa do Brasil, mas foi adiado pela CBF para esta quinta em razão dos vários desfalques importantes que o Flamengo teve nos últimos dias com as convocações para as Eliminatórias da Copa do Mundo do Catar. A partida de volta está marcada para a próxima quarta-feira, às 21h30, no Maracanã.

Dos convocados para a seleção brasileira prin-

CORITIBA

O Coritiba aposta em Léo Gama-lho para surpreender o Flamengo. O atacante já foi artilheiro da Copa do Brasil em três edições, incluindo a última. Ele é a referência do ataque alviverde, com sete gols em 12 jogos, mas não balança as redes há três partidas e quer acabar com esse jejum diante do rival carioca. "Eu me incomodo todo jogo que eu não faço gol. A maior pressão sou eu mesmo que coloco", disse

o jogador.

O Coritiba reencontra o Flamengo após sete anos na competição e também se apoia no retrospecto favorável contra o adversário carioca jogando no Couto Pereira. Em 25 confrontos como mandante, acumula 13 vitórias, três empates e nove derrotas. A equipe alviverde chegou à terceira fase do torneio após eliminar União Rondonópolis-MT e Operário-PR.

principal e olímpica, apenas Gabriel, com um pequeno edema na perna direita, não vai para o jogo. Já Rodrigo Caio e Everton Ribeiro, que estavam com o time de Tite, devem atuar, assim como Gerson e Pedro. Os dois retornaram da Sérvia, onde a equipe que disputará os Jogos de Tóquio realizou os últimos amistosos antes da disputa no Japão.

Gerson, aliás, foi negociado com o Olympique de Marselha, mas ainda

permanecerá no Flamengo por mais algum tempo, dependendo das carências da equipe em virtude das convocações para a Copa América. Gabriel só voltará ao clube depois da disputa da Copa América, e Everton Ribeiro faz seu último jogo nesta quinta, já que também foi convocado para o torneio entre seleções que será disputado no Brasil e começa no próximo domingo. Rodrigo Caio ficou fora da lista. No Couto Pereira, a

equipe rubro-negra será comandada pelo auxiliar Maurício Souza, que substituiu o técnico Rogério Ceni, diagnosticado com a covid-19. Além de seu artilheiro, ele não terá à disposição o lateral-direito Isla, ainda com compromissos com a seleção do Chile, e o meio-campista Arrascaeta, diagnosticado com o novo coronavírus e em quarentena no Uruguai. A dupla só retorna ao Flamengo após a realização da Copa América

Brasília (AE) - Atual vice-campeão da Copa do Brasil, o Grêmio tem situação confortável para avançar às oitavas de final da edição de 2021 da competição nacional e seguir mais uma vez na briga pelo título. Depois de vencer o jogo de ida da terceira fase, em Porto Alegre, por 2 a 0, o time gaúcho volta a encarar o Brasiense, desta vez em Brasília, nesta quinta-feira, às 15h30, no estádio Elmo Serejo Farias, o Serejão.

Como venceu o primeiro jogo e está na frente no placar agregado, o time gaúcho tem a vantagem de jogar por uma derrota por até um gol de diferença. Mesmo segue vivo na Copa do Brasil e recebe uma premiação de R\$ 2,7 milhões. Já o Brasiense precisa ganhar por três ou mais gols. Uma vitória por dois gols leva a definição para os pênaltis.

Antes de embarcar para Brasília durante a tarde, o Grêmio fez na manhã de quarta o último treino de preparação no CT Luiz Carvalho. O técnico Tiago Nunes, que é um dos retornos confirmados após se recuperar de uma covid-19 e ficar em isolamento, deve ter força máxima e irá escalar o que tem de melhor para confirmar a vaga na

próxima fase.

O volante Maicon deve voltar ao time titular, após nem ser relacionado nas partidas contra o Santa Cruz e na ida contra o Brasiense, por conta de um desconforto muscular. Ele ficou no banco na derrota para o Ceará, por 3 a 2. Agora deve começar jogando. Caso não tenha condições de ir a campo mais uma vez, Lucas Silva seguirá como titular. Raffinha, Ferreira e Diego Souza foram reintegrados após ficarem em isolamento por conta da covid-19.

Do outro lado, o Brasiense que é comandado por Wilson Taddei, que como jogador brilhou com a camisa do Grêmio nos anos 80, também pode ter força máxima. Seria uma formação bem parecida com a do primeiro jogo, mas há dúvidas em todos os setores. Na lateral-esquerda, com Peú em recuperação de lesão, Mário Henrique e Goduxo disputam a titularidade.

No meio de campo, Lídio, Sandy e Peninha, com Zotti e Jorge Henrique brigando pela quarta vaga no setor de criação. Já no ataque, o goleador Zé Love pode ter Luquinhas como companheiro, com Vitor Rangel e Didira correndo por fora para estar no time.

Crespo vê São Paulo ganhando confiança e "escrevendo nova história"

São Paulo (AE) - Após espantar a zebra na Copa do Brasil, Hernán Crespo quer ver o São Paulo manter a confiança alta, no embalo do título do Paulistão, para repetir no Brasileirão as boas atuações do Estadual. Por isso, o treinador argentino se inspira na história vitoriosa do clube para estimular seus jogadores.

"É no presente que estamos escrevendo uma nova história. Acabou o Paulistão, agora iniciou outra história com um time que quer ser protagonista, que quer ser competitivo, que seguramente não promete

ganhar títulos, mas, sim, ser competitivo", projeta o treinador.

"O time vai dar tudo para chegar e alcançar o mais alto. Vamos fazer o melhor possível. Alcança? Não sei, mas vamos tentar. Sabemos que temos um time em constante evolução, desenvolvimento. A derrota na ida foi a situação ideal para lembrar e mostrar nossa personalidade. Lembrar que tudo isso nos fez ganhar o Paulistão", completa o argentino.

Crespo fez as declarações após novo susto na Copa do Brasil. Se na

ida o São Paulo perdeu por 3 a 2 para o modesto 4 de Julho, do Piauí, na noite de terça o time saiu perdendo antes de buscar uma virada arrasadora, com goleada de 9 a 1 sobre o rival que disputa a Série D do Campeonato Brasileiro.

O tropeço na ida trouxe de volta ao torcedor o fantasma das eliminações precoces diante de times menores, algo recorrente nos últimos anos em diferentes competições. O técnico revela como afastou esse risco de zebra.

"Simplesmente pensando no presente. Eu falo sempre que a história

do São Paulo é muito rica, e ela não é mérito desse elenco, assim como os momentos difíceis. Estamos escrevendo uma nova história", reforçou.

Seu objetivo agora é usar a goleada como motivação para uma reação no Campeonato Brasileiro. Após dois jogos, o São Paulo ainda não venceu na competição. Empatou com o Fluminense na estreia e perdeu do Atlético-GO no fim de semana passado. No domingo, contra o Atlético-MG, terá a chance de passar a escrever a nova história do time paulista no Brasileirão.



CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVENTURE 2008/2008
Preto, completo, R\$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

CORSA CLASSIC LS 11/11
Branco, R\$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R\$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R\$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

FIAT

STRADA ESTENDIDA 1.8 09/09
Locker, completa, flex. R\$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

FORD

FORD KÁ 19/19
Branca, 14.000km Fones: (44)3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 07/08
Preto. R\$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/14
Cinza, completo, cab. dupla. R\$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

GOL MIL ANO 2000
Prata, 02 portas, 04 pneus novos. R\$ 8.000,00. Fone: (44) 9.8455-7039. Inácio.

VOYAGE 92 CHT
Azul, único dono, manual, nota fiscal. R\$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

MOTOS

MOTO CG TITAN KS 2004
Verde. R\$ 3.500,00. Com Baú e cavalete lateral reforçado para carga. Fone: (44) 9.8455-7039. Inácio.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-PR. Valor R\$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15,50x13,48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'água totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R\$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00m² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$

990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281,51m² de área construída, possuindo 1 suite máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suite presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31,25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R\$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VENDO CASA
Localizado no Jd. América. Contendo 03 quartos, banheiro, sala, 02 cozinhas. Área construída 182,55m². Área total do terreno 360M². Contendo no lote 02 kitnet. R\$ 425.000,00. Ótima localização. Fone: 9.9918-3509

APARTAMENTOS

APTO EDF. ORION
Apartamento edifício Orion 300m, com 3 quartos, três suítes, edifício com piscina. R\$ 1.000.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60,00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércio de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R\$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENO JD IPÊ
7x22 154m2, R\$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE INSTALAÇÃO COMPLETA
De Auto Elétrica, estoque de peças, equipamentos e prateleiras, interessado Fone: (44) 9.8455-7039 Inácio. Pego automóvel como parte de pagamento.

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcool, 01 multiilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380, 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9.9766-0455 Mauro whats ou 9.8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00m² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$

05991
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açú, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com coqueira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem

com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R\$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991

05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas à chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui água instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total a partir de 2,000ha. Valor a partir de R\$450.000,00! Fale com um de nossos corretores para mais informações! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.



SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- PPR, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS

Procure sempre "a CETARH"

(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420

Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR

www.cetarh.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentôys para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos serviços são acompanhados de CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPÍTAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp



VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ

ANDORINHA

BU-RECAPTUR

CATARINENSE

PGTUR

1001

Cometa

expresso-sul

Inga

SEM INOVOS



COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 119.900,00
CRUZE 1.8 SPORT 6 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 64.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 89.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 144.900,00
FORD KA 1.0 SEL	16/17	BRANCO	COMPLETO	R\$ 44.900,00
NIVUS HL TSI	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 114.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 74.900,00
SI10 2.5 LTZ FLEX 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 154.900,00
SPIN 1.8 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO, 7L	R\$ 49.900,00
SPIN 1.8 LTZ AT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R\$ 54.900,00

Comparamos seu CARRO

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR



3621-3000

SERVIÇOS FINANCIEROS | ALUGUELO DE PARTES DE VEÍCULO

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA

Ilustrado

Ligue: 3621:2526

GOELHO METALÚRGICO

ESTACIONAMENTO - ESCORPIÕES - ESTACIONAMENTO EM ENCIERRO - TUBERIAS PARA LOCALIZACAO DE BURACOS - TUBERIAS EM CASAS - TUBERIAS EM CASAS - TUBERIAS EM CASAS - TUBERIAS EM CASAS

faça seu orçamento:

(44) 3621-4220
(44) 3621-4220
(44) 3621-4220

UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade



INVIO LÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220

inviolavel.com



Vaje a gente!

HORÁRIOS DISPONÍVEIS

07:00 11:00 18:00

DE: UMUARAMA
PARA: CASCAVEL

R\$ 45,00
valor final, já incluso taxas

07:30 11:00 17:00

DE: CASCAVEL
PARA: UMUARAMA

R\$ 45,00
valor final, já incluso taxas

viacaoumuarama.com.br
@viacaoumuaramaoficial
viacaoumuaramaoficial

Fone: (44) 3621-0350
SAC: 0800 724 4400

Compre pelo site: viacaoumuarama.com.br, App: GABRASIL, Agências credenciadas ou pelos sites parceiros.



Eduardo João Tazzionero - Arquiteto
Arquiteto Urbanista (44) 9.9029-0238
www.tazzionero.com.br

Givasi Tazzionero - Comercial
(44) 9.9023-0874

Av. Brasil, 1091 - Jardim do Lázaro - Centro do Oeste - Paraná

Publicações

leis@ilustrado.com.br



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 3 de Junho de 2021 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciária, Luana Valente de Almeida, CPF. 106.813.578-40, CI.RG. 13.106.150-2-PR, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de roupas, residente na rua Felipe Camarão, 541, centro, Pérola-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (03/06/2021), seu débito no valor de R\$ 6.821,86 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), com valores corrigidos até R\$ 7.801,83 (sete mil oitocentos e um reais e noventa e três centavos), atualizado até 18/07/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeto Detalhado do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contrato na celebração do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CFCGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1708762-5, firmado em Umuarama-PR, aos 23/11/2017, registrado conforme o R-1/M-14.755, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-14.755, que vinculou o imóvel denominado Residência n.º 1 (um), do Condomínio Residencial Don Renato, medindo a área total de 65,23 m², localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 14.755, desta SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e rubricar.

LUIS AUGUSTO NUNZI, Escrevente Substituto



Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismo, Ferragens, Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismo, Ferragens, Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os Senhores Associados, em dia com as obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 de Junho de 2021, às 18:30 horas, na sede da entidade, Av. Presidente Castelo Branco, 4135, sala 07, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Emposar o novo 1º Tesoureiro

Não havendo número legal à hora acima mencionada, fica desde já feita a segunda convocação para às 19:30 horas, na mesma data e local.

Umuarama, 06 de Junho de 2021.

JOSE CARLOS STRASSI, Presidente



Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismo, Ferragens, Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismo, Ferragens, Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os Senhores Associados, em dia com as obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 de Junho de 2021, às 18:30 horas, na sede da entidade, Av. Presidente Castelo Branco, 4135, sala 07, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Mudança de Endereço da Sede

Não havendo número legal à hora acima mencionada, fica desde já feita a segunda convocação para às 19:30 horas, na mesma data e local.

Umuarama, 06 de Junho de 2021.

JOSE CARLOS STRASSI, Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Table with columns: Estado do Paraná, DECRETOS, and a list of budget items with their respective values and descriptions.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – leilao@altoparaiso.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with columns: ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Lists financial transfers from various agencies.

Alto Paraíso, 09 de junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná DECRETOS DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 068/2021. MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná DECRETO Nº 084/2021 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 028/2021 de 25 de maio de 2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021. OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA para Prestação de Serviços de Elaboração do Diagnóstico Situacional e Elaboração de Plano de Intervenção em Saúde Mental para Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia, tendo sido representada por sua Presidente, Sra. Eliane de Oliveira Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, 1, CONVOCA todos os associados contribuintes, através do presente Edital, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, que será realizada pelo meet no link meet.google.com/psj-voq-voq, no dia 13 de julho de 2021, às 19:30 hs em primeira convocação e às 20:00 hs, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

Art.35. Compete ao presidente: analisar cheques, constatar de emissão bancária, ordenar de pagamento ou transferência bancária conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade.

Toda decisão de votar em assembleia especial que comprometa a entidade e a finalidade regular da pelo menos 1 (um) ano dos progressos de atendimento de Apoio, e os associados contribuintes, exigido-se destes a adesão ao quadro de associados de Apoio há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, 1º).

Não se admitirá mais de uma proposta por associado especial ou contribuinte. (art. 23, 6º).

A Assembleia Geral (instalada-se), em primeira convocação, com a presença de maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, mas não menos de dois, deverão aprovar os votos de convocação, e os termos do art. 25, 1. Para a validade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto contrário da maioria simples dos associados de Apoio na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, 7º verso).

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021 - PMCG PROCESSO N.º 065. MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR: torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.347.332/0001-08 Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (41) 3606-8000 - Cx. Postal 342 CEP 87590-000 - Alto Piquiri - Paraná Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2021

EMPRESA: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de peças automotivas originais e paralelas com mão de obra (caminhões, veículos leves, utilitários, ônibus e micro-ônibus) com base na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX, para atender a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços conforme descrição e especificação constante do ANEXO I do Edital.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.

Valor do Contrato: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total, Percentual Desconto. Lists items for vehicle maintenance.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 275 DE 08/06/2021 DISPÕE SOBRE CONCESSION FÉRIAS PARA O AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná PORTARIA Nº 127/2021 DATA: 09/06/2021 AUTORIA: Executivo Municipal SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 069/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2021. Considerando: Que o processo foi considerado deserto; O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná SEGUNDA ERRATA DE EDITAL PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2021 NO EDITAL, publicado em 02/06/2021 tendo como Objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme ANEXO I do edital.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Razão Social	Item	Descrição	Unidade	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
JOSE CARLOS TRICHES	1	EXTINTOR AP 10 LT	UNIDADE	EXTINOPRI	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
JOSE CARLOS TRICHES	2	EXTINTOR PQS 01 KG ABC	UNIDADE	EXTINOPRI	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
JOSE CARLOS TRICHES	3	EXTINTOR PQS 06 KG ABC	UNIDADE	EXTINOPRI	8	R\$ 208,00	R\$ 1.664,00
JOSE CARLOS TRICHES	4	EXTINTOR PQS 04 KG BC	UNIDADE	EXTINOPRI	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
JOSE CARLOS TRICHES	5	EXTINTOR PQS 06 KG ABC	UNIDADE	EXTINOPRI	8	R\$ 228,00	R\$ 1.824,00
JOSE CARLOS TRICHES	6	EXTINTOR PQS 06 KG BC	UNIDADE	EXTINOPRI	8	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00
JOSE CARLOS TRICHES	7	SETA PQS FOTOLUMINESCENTE - com laudos luminiscência, flamaabilidade, interper, névoa, exigidas conforme a NPT - 020 do corpo do bombeiro.	UNIDADE	VISUAL	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
JOSE CARLOS TRICHES	8	SUPORTE DE SOLO ARAMADO do tipo triplê, produzido em vergalhão de aço redondo, e com acabamento bicromatado, sustentação de no mínimo 12kg.	UNIDADE	METALCASTY	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
JOSE CARLOS TRICHES	9	DEMARCAÇÃO DE SOLO	UNIDADE	MARCA PROPRIA	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
JOSE CARLOS TRICHES	10	RECARGA EXTINTOR AP 10 LT	UNIDADE	MARCA PROPRIA	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
JOSE CARLOS TRICHES	11	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	UNIDADE	MARCA PROPRIA	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
JOSE CARLOS TRICHES	12	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG ABC	UNIDADE	MARCA PROPRIA	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
JOSE CARLOS TRICHES	13	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG BC	UNIDADE	MARCA PROPRIA	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
JOSE CARLOS TRICHES	14	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG ABC	UNIDADE	MARCA PROPRIA	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
JOSE CARLOS TRICHES	15	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG BC	UNIDADE	MARCA PROPRIA	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
JOSE CARLOS TRICHES	16	RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG BC	UNIDADE	MARCA PROPRIA	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
JOSE CARLOS TRICHES	17	RECARGA EXTINTOR PQS 12 KG BC	UNIDADE	MARCA PROPRIA	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
JOSE CARLOS TRICHES	18	TESTE HIDROSTATICO DE MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO	UNIDADE	MARCA PROPRIA	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00

CONDICÕES:

1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compra, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

3. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado no ordem de solicitação emitido pelo departamento responsável, no prazo estipulado em edital.

4. As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.

5. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Eu Madalena de Brito presidente da APM – Associação de Pais e Mestres da Creche Santa Terezinha de Ivate-PR convoco os demais membros para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18/06/2021, no horário das 14:30 horas, nas dependências da Creche Santa Terezinha, para tratar sobre o assunto de transferência do Acervo do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama para Comarca de Icaraima.

Onde se lê na data:

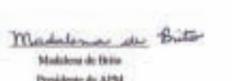
“(...) em 15 de junho de 2021 (...)”

Leia-se:

“(...) em 18 de junho de 2021 (...)”

Eu Madalena de Brito presidente da APM – Associação de Pais e Mestres da Creche Santa Terezinha de Ivate-PR convoco os demais membros para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18/06/2021, no horário das 14:30 horas, nas dependências da Creche Santa Terezinha, para tratar sobre o assunto de transferência do Acervo do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama para Comarca de Icaraima.

Ivate 09 de junho de 2021



Madalena de Brito
Presidente da APM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

LEI ORDINÁRIA nº 2.017, de 07 de junho de 2021.

REGULAMENTA O ART. 9º, DA LEI ORÇANICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mariluz, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a alienar, mediante justificativa e demonstração de interesse público, em hasta pública, os bens móveis servíveis ou não.

Art. 2º. Os bens móveis a serem alienados, deverão ser previamente avaliados por Comissão Especial de Avaliação e mediante a realização de processo licitatório, na modalidade Leilão, aplicando-se em qualquer situação, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber.

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação deverá ser composta, no mínimo, por 03 (três) servidores públicos municipais.

Art. 4º. Do processo licitatório que se desenvolver, deverá constar obrigatoriamente:

a) Justificativa do Chefe do Poder Executivo para a abertura do processo;

b) At de designação da Comissão Especial de Avaliação;

c) Relação e Avaliação prévia dos bens a serem alienados.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 186, DE 09 DE JUNHO DE 2021.
Exonerar, a pedido, a servidora Marcia Pereira da Silva, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 098/2021.
R E S O L V E:
1. Conceder a pedido, a partir de 1 de junho de 2021, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora Marcia Pereira da Silva, matrícula nº 2.342.
Edifício do Paço Municipal, em 09 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 09 DE JUNHO DE 2021.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Iraci Coutinho.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 094/2021.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Iraci Coutinho, matrícula nº 2.323, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2013/2018 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 09 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182, DE 09 DE JUNHO DE 2021.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Carlos José de Moraes.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 095/2021.
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Carlos José de Moraes, matrícula nº 2.204, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2012/2017 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 09 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183, DE 09 DE JUNHO DE 2021.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Marcílio Pereira da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 096/2021.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Harlei Marques Gutierrez, matrícula nº 2.383, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Licença Especial de 05 (cinco) dias com referência ao quinquênio 2014/2019 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 09 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185, DE 09 DE JUNHO DE 2021.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Shirley Gonçalves de Oliveira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 098/2021.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Shirley Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 2.313, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2013/2018 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 09 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187, DE 09 DE JUNHO DE 2021.
Concede Licença Especial de 07 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Flávio Fernando de Oliveira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 098/2021.
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Flávio Fernando de Oliveira, matrícula nº 2.236, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Licença Especial de 07 (sete) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 09 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA	Pg. 11
Estado do Paraná	CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício:	2021

Decreto nº 82/2021 de 09/06/2021

Exonera: Aben Crédito Adicional Suplementar e da outra providências.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

NUMERADAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07.001	DIVISÃO DE OBRAS			
07.001.15.451.1406.1003	Parqueamento Vias Públicas	8	R\$650,00	R\$ 5.200,00
07.001.15.451.1406.1009	OBRAS DE INSTALAÇÕES			
07.001.15.451.1406.1009.0000	OBRAS DE INSTALAÇÕES	8	R\$280,00	R\$ 2.240,00
Total Suplementar: 16.200,00				
07.001	DIVISÃO DE OBRAS			
07.001.15.451.1406.2105	Manutenção de Bins e de Obras	95	R\$ 4.200,00	R\$ 399.000,00
07.001.15.451.1406.2105.0000	MANUTENÇÃO DE BINS E DE OBRAS	95	R\$ 4.200,00	R\$ 399.000,00
95	4.930,00/00,00	0000	ORÇAMENTO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Benefício: 16.228,00				

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpi, em 09 de junho de 2021.

LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 62/2021
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VINÍCIO BERNARDES ROSA 07229110920.
Objeto: Concessão onerosa de direito real de uso de imóvel pertencente à Municipalidade constituído de uma sala localizada no Terminal Rodoviário, para o fim específico de instalação de Assistência Técnica em informática, celulares e corretores.

Valor Anual: R\$ 5.400,00.
Valor Mensal: R\$ 450,00.
Vigência: 02/06/21 a 02/06/26.
Fundamentação: Concorrência nº1/2021.
Data de assinatura: 02/06/2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O município de Nova Olímpi torna público que irá requerer do IAT, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação do Alamo sanitário, instalada na Estrada Divisora km 01, Lotes 38-43, 40-8 e 41-8 - Óleira Velha, s/n - Zona Rural - 87450-000 - Nova Olímpi PR.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2021

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 81/2021 de 09/06/2021

Exonera: Aben Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

NUMERADAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07.001	DIVISÃO DE OBRAS			
07.001.15.451.1406.1003	Parqueamento Vias Públicas	8	R\$650,00	R\$ 5.200,00
07.001.15.451.1406.1009	OBRAS DE INSTALAÇÕES			
07.001.15.451.1406.1009.0000	OBRAS DE INSTALAÇÕES	8	R\$280,00	R\$ 2.240,00
Total Suplementar: 584.000,00				
07.001	DIVISÃO DE OBRAS			
07.001.15.451.1406.2105	Manutenção de Bins e de Obras	95	R\$ 4.200,00	R\$ 399.000,00
07.001.15.451.1406.2105.0000	MANUTENÇÃO DE BINS E DE OBRAS	95	R\$ 4.200,00	R\$ 399.000,00
95	4.930,00/00,00	0000	ORÇAMENTO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Benefício: 584.000,00				

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpi, em 09 de junho de 2021.

LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada no município de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.388/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade de Maria Helena - Paraná, portador de Cédula de Identidade RG nº 10.183.063-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.474.769-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, FLASH PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 19.930.901-07, situada na Rua Pastor Fernando Drumond, 02, Alto Lage, Cianópolis - ES, CEP: 29.151-000, neste ato representado por LYSLEU RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF/PR sob nº 089.244.546-76, residente na cidade de Wlória - ES, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo é Aquisição futura e fracionamento de medicamentos, para auxiliar na estabilização e pacientes com COVID-19, de acordo com a lista de itens constantes no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 08/06/2021 até o dia 09/12/2021, e poderá ser prorrogado mediante a aquisição total dos itens licitados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREGÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R\$ 2.922,50 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, sendo:

6.002 - Secretaria de Saúde
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.031 - Manutenção das atividades de Saúde
06.002.10.301.0011.2.031.930 - Manutenção de medicamentos e materiais
06.002.10.301.0011.2.193 - Manutenção do Enfrentamento do COVID-19 - Portaria 2.358/2020
06.002.10.301.0011.2.193.30.00.00 - Material de Consumo
3-3494 - 45833.30.30.00.00 - Material de Consumo
CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES: São obrigações da CONTRATADA, além das previstas neste edital, decorrentes da entrega do seguinte:

- Entregar o(s) equipamento(s) ou Material(s) produto com alto padrão de qualidade, agindo de acordo com as normas pertinentes em vigor;
- Substituir imediatamente os equipamentos/material entregue com defeito ou em condições impróprias de uso não aceitos pelo fiscal do contrato;
- Mantêr durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- Elaborar o pagamento de seguros, remuneração de seus empregados, encargos previdenciários, fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução deste Contrato;
- Manter atualizado o sistema de FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma amparada e inscrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;
- Parágrafo Primeiro: Caberá ao gestor do contrato o SR PAULLA LOPES DOS REIS, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- Prezar ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado;
- Atestar as notas fiscais e encaminhar-las à unidade competente para pagamento;
- Proceder ao adequado controle da unidade contratada, das ocorrências constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- Mantêr controles adequados e efetivo do presente contrato ou seu gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relacionais apurados pelo fiscal;
- Responder por eventuais prejuízos decorrentes de irregularidades constatadas ou registradas pelo gestor do contrato e as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Acomodar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
- Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
- Verificar o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, da Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
- Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não gera nem diretas e nem indiretas a responsabilidade quanto a penalidades das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadimplido ou de qualidade inferior, que não implicam responsabilização da CONTRATANTE ou do servidor responsável pela fiscalização;
- CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada ensejará na aplicação das penalidades constantes no Anexo I deste Edital, contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independentemente das outras previstas:

- Advertência, em caso de falta que prejudicar a execução contratual;
 - Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, de acordo com o Edital:
 - Incumprimento do instrumento contratual (contrato);
 - não entrega documentação exigida para o certame ou contrato;
 - representação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
 - não manutenção da proposta;
 - retardamento da entrega do objeto contratual (comportamento ineducado);
 - cometimento de fraude fiscal
- Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- Parágrafo Segundo: As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficientes, mediante execução direta, caso seja necessário a contratação de terceiros para a execução das mesmas.
- CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- Parágrafo Primeiro: A inadimplência total ou parcial do Contratado, além da aplicação das sanções previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93.
- Parágrafo Segundo: A rescisão do Contrato poderá ser:
- Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Maria Helena nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - Anunciado, por acordo entre as partes, assinado e registrado no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Maria Helena;
 - Judicial, nos termos da legislação.
- Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- Parágrafo Quarto: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, sob pena de nulidade do ato de rescisão.
- Parágrafo Quinto: A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- CLÁUSULA DÉCIMA - DA JUNTURA:** O presente Edital deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação.
- a) Durante o período de garantia do equipamento, a empresa contratada deverá disponibilizar peças e equipamentos necessários para o atendimento em garantia de acordo com o caso, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus para o Município de Maria Helena.
- b) Todos os equipamentos instalados apresentando defeito (incursível) a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- c) No caso de substituição dos equipamentos, as novas unidades terão os mesmos critérios de garantia originalmente estabelecidos a partir da data de entrega do equipamento definitivo.
- d) Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, serão de inteira responsabilidade da contratada.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições legais e regulamentares vigentes em 21/06/2021 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitados.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Maria Helena o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulação em virtude de vício insanável.
- Parágrafo Primeiro - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que dependam dele.
- Parágrafo Segundo - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- Parágrafo Terceiro - A nulidade do procedimento de licitação não obriga a obrigação de indenizar pela Administração.
- Parágrafo Quarto - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos do contrato, o contrato, a assinatura de instrumento em 02 (duas) vias, a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
- Parágrafo Quinto - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou danos a terceiros.
- Parágrafo Sexto - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- Parágrafo Sétimo - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Maria Helena.
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à fraude previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.243/92), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática legal ou de corrupção, fraude ou manipulação de qualquer natureza econômica financeira do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores agiam de má-fé.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93;
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato, sendo responsável de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inclusive solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;
- O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura de instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento;
- A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou pela internet no Paço Municipal, a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior;
- A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações onudas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE;
- Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato;
- As sanções decorrentes de irregularidades constatadas ou registradas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 014/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
- Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **10/06/2021 a 16/06/2021, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4ª	112	Aline Mossambani	Médico Regulador	Umarama/PR
5ª	132	Gabriel Pinato Ortli de Araújo	Médico Regulador	Umarama/PR
6ª	156	João Paulo Frasson	Médico Regulador	Umarama/PR
7ª	173	Jefferson da Silva Alves	Médico Regulador	Umarama/PR

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer funcionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Conductor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVII e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse, (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

- O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umarama/PR, 09 de junho de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 30/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, resolve **TORNAR PÚBLICO**:

- A eliminação do candidato aprovado em 1º lugar no Edital de Concurso Público 01/2020, ao cargo de condutor de ambulância socorrista, para a base descentralizada de Quêrência do Norte/PR – inscrição nº 128280, convocado em data de 09 de março de 2021, conforme Edital nº 16/2021, pelo não atendimento aos requisitos constantes da alínea "a" do Anexo I do Edital de Convocação nº 16/2021, bem como ao item 3, alínea "s" do Edital de abertura nº 01/2020, do Concurso Público nº 01/2020 – CIUENP.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umarama/PR, 09 de junho de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 31/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve **TORNAR PÚBLICO**:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.
- Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
2ª	131343	SAMANTA HAERTEL	MÉDICO INTERVENÇÃO	CIANORTE
4ª	128149	DIEGO LUCAS DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	QUÊRÊNCIA DO NORTE

- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.
- O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.
- Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.
- Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.
- O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umarama/PR, 09 de junho de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SME

Edital de credenciamento de participantes para seleção em projeto de produção musical, com vistas a premiação, atendendo critérios da Lei Federal nº 14.017/2020, inciso III (Aldir Blanc), com finalidade de realização de atividades culturais, em formato de isolamento social.

A Prefeitura do Município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Departamento Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para seleção e premiação de participantes da PRODUÇÃO MUSICAL PRATAS DA CASA, contemplando apresentações que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas enquanto perdurar a pandemia de Covid-19 reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - O OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo o credenciamento de participantes da PRODUÇÃO MUSICAL PRATAS DA CASA, com vistas à premiação e remuneração, no sentido de promover ações, conforme as especificações e condições constantes neste edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

1.2 - Serão credenciados participantes a realizarem atividades culturais e que atendam aos objetivos previstos, seguindo os critérios deste edital, em forma de apresentações musicais, com limite de 01 (uma) participação por inscrito.

1.3 - É vedada a cessão ou transferência do prêmio oriundo deste edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto.

1.4 - A PRODUÇÃO MUSICAL PRATAS DA CASA selecionará participantes credenciados previamente, chegando a um investimento de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos e distribuídos em partes iguais entre os participantes.

1.5 - O valor para a premiação de cada participante selecionado será fixado em R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) em parcela única, obedecendo a critérios previstos no Plano de Ação (Lei 14.017/2020) a um total de 08 (oito) participantes.

2 – CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO:

2.1 - As inscrições serão analisadas pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc (Decreto Municipal nº 129/2020), observando os requisitos deste Edital, não havendo, contudo, direito subjetivo à contratação.

2.2 - Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas, residentes no município de São Jorge do Patrocínio e que sejam atuantes no cenário cultural / musical.

2.3 - Artistas menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis no ato do credenciamento.

2.4 - Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

2.5 - É vedado ao agente político municipal, aos membros do Comitê Gestor, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, celebrar contratos com a Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

2.6 - O participante deve, necessariamente, ser incluído no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA, podendo a referida ficha ser acessada pelo link: http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/41/080621164835_cadastro_municipal_de_cultura_sjp_pdf.pdf

3 - DO CREDENCIAMENTO E INSCRIÇÕES:

3.1 - O processo de credenciamento será conduzido pelo Comitê Gestor, que terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

III - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;

IV - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;

V - Selecionar as inscrições que cumpriram o edital

VI - Resolver os casos omissos.

3.2 - As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios assinados e entregues de forma presencial ou por meio remoto. A entrega presencial se dará no ACERVO HISTÓRICO, BIBLIOGRÁFICO E DIGITAL PROFª LAURIDES ASSIS DE LUCENA, no seu horário de funcionamento. A entrega de forma remota se dará por meio do endereço eletrônico ahbdlaurides.sjp@gmail.com ou pelo Whatsapp (44) 99142-2632.

3.3 - A Ficha Cadastral, Termos e Formulários podem ser baixados no site oficial do município www.sjpatrocínio.pr.gov.br, ou por meio do link: http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/41/080621163533_ficha_cadastral_do_participante_pdf.pdf

3.4 - A inscrição é composta pelos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I).

II - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pelo e/ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III).

III - O proponente deverá apresentar junto com a inscrição cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência e comprovação de enquadramento em programas sociais e Auxílio Emergencial, quando for o caso.

IV - Como complemento à documentação, o proponente deverá enviar em formato de mídia digital um vídeo de 1,5 min. (um minuto e meio) com breve apresentação onde este interpreta qualquer música de sua escolha, podendo esta ser à capela ou acompanhada de até 01 (um) instrumento como violão, viola, teclado, percussão entre outros.

3.5 - O período de inscrições e seleção será entre 10 a 21 de junho de 2020;

3.6 - A exposição para apreciação popular das apresentações na internet será compreendida entre 8h do dia 23 de junho até 21h59 de 30 de junho de 2021, na página oficial Facebook da Prefeitura Municipal www.facebook.com/sjpatrocínio

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - O Comitê Gestor concluirá pela seleção dos participantes que cumpriram o edital, observados os critérios de classificação estabelecidos.

4.2 - As mídias digitais com as apresentações dos proponentes ficarão sujeitas à apreciação popular por meio da rede social Facebook da Prefeitura Municipal, onde a quantidade de interações positivas (curtidas) de cada um estabelecerá relativo peso na tabela de critérios (ITEM 6). A pontuação do proponente com maior quantidade de interações (curtidas) corresponderá a dez (10) vezes o número total de proponentes (X), o segundo colocado 10(X-1), o terceiro 10(X-2), e assim sucessivamente, até o último colocado, que terá pontuação igual a 10.

4.3 - As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal.

4.4 - A divulgação da lista dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação.

5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

5.1 - A seleção dos credenciados, de acordo com a demanda, deverá obedecer aos seguintes critérios:

ITEMCRITÉRIO PARA PARTICIPANTE PONTUAÇÃO

01Pertinência da proposta ao Edital40

02Recebe auxílio Bolsa Família10

03Recebe Auxílio Emergencial10

05Todos os anexos e documentos estão presentes e corretos na entrega da inscrição10

06Avaliações positivas (Facebook)10(X)

5.2 - Se houverem proponentes com pontuações iguais, a classificação levará em consideração a idade dos participantes, dando prioridade para aqueles mais velhos, seguido pelos outros conforme classificação decrescente de idade.

5.3 - É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto, sendo também vedada a substituição do candidato quando da sua apresentação, sob qualquer pretexto, a não ser em caso de saúde, com apresentação do devido atestado médico.

5.4 - O pagamento das premiações aos participantes será efetuado após a produção, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio e no ato da celebração do contrato.

5.5 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa física (ou seu representante em caso de menor de idade ou grupo).

5.6 - Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93.

6 - CRONOGRAMA:

AÇAO PERÍODO

Credenciamento10 a 21 de junho

Apreciação Popular dos vídeos (Facebook)23 a 30 de junho

Seleção e Publicação dos participantes01 de julho

Produção01 a 31 de julho

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - O Comitê Gestor poderá prorrogar adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

7.2 - É facultado ao Comitê Gestor promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

7.3 - A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

7.4 - Os participantes selecionados para a PRODUÇÃO MUSICAL PRATAS DA CASA deverão se apresentar obrigatoriamente com músicas autorais ou possuir liberação de seu autor (ANEXO II).

7.5 - Informações adicionais serão fornecidas por meio dos telefones (44) 3634-8087 / 3634-8005 / 99142-2632

8 – ANEXOS DESTA EDITAL:

a) ANEXO I – Ficha de Inscrição

b) ANEXO II – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais

c) ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem e voz

d) ANEXO IV - Termo de Anuência

g) ANEXO V - Formulário para recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
FICHA CADASTRAL DO PARTICIPANTE

NOME _____

NOME DO PAI _____

NOME DA MÃE _____

RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

DATA _____

CPF _____

DATA DE NASCIMENTO _____

ENDEREÇO _____

Nº _____

BAIRRO _____

CEP _____

MUNICÍPIO _____

ESTADO _____

E-MAIL _____

CONTATO CELULAR: () _____

TELEFONE FIXO: () _____

GRAU DE INSTRUÇÃO _____

QUANTAS PESSOAS RESIDEM COM VOCÊ _____

FAIXA DE RENDA FAMILIAR POR PESSOA _____

NOME ARTÍSTICO _____

PERTENCE A ALGUM GRUPO ESPECÍFICO DE PRODUÇÃO CULTURAL? _____

SE SIM, QUAL? _____

QUANTO TEMPO? _____

CITE ALGUMAS ATUAÇÕES NA CULTURA LOCAL: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

() Recebo Auxílio Emergencial () Recebo Benefícios Previdenciários

() Recebo Seguro Desemprego () Recebo Remuneração Registrada

() Recebo na Carteira de Trabalho () Nenhuma das alternativas

DECLARAÇÕES

() Declaro que resido no município de São Jorge do Patrocínio, Pr

() Declaro sob as penalidades da lei que as informações prestadas são verdadeiras

OBRIGATÓRIO ANEXAR CÓPIA DO CPF – RG.

Participante _____

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS - Eu, _____

_____ abaixo assinado, nacionalidade _____ (estado civil), _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, e-mail _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra _____ (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada _____ e por conseguinte AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do credenciamento de participantes para a PRODUÇÃO DA COLETÂNEA PRATAS DA CASA.

A presente autorização é concedida a título da contratação de serviço artístico-cultural de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers), mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo semelhante; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro. _____ de _____ de 2021.

Autor da autorização (assinatura): _____

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de São Jorge do Patrocínio Pr, estado do Paraná, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos ou filme produzidos para minha participação no PRODUÇÃO DA COLETÂNEA PRATAS DA CASA, conforme Edital de Chamamento nº(,.)

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- Sites e redes sociais.
- Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
- Divulgação em geral.
- Demais modelos positivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

São Jorge do Patrocínio, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA ANEXO IV
TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF: _____, residente no endereço: _____, declaro ter ciência desta inscrição e que participo como integrante do trabalho: _____, na função de: _____, Por ser verdade, firmo o presente. São Jorge do Patrocínio, _____ / _____ / 2020.

(assinatura do declarante)
ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSOS Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, sob o CPF: _____, inscrito na PRODUÇÃO DA COLETÂNEA PRATAS DA CASA, apresento o presente recurso: A decisão objeto de contestação refere-se a: Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: São Jorge do Patrocínio, _____ de _____ de 2021. Assinatura do Recorrente _____

Publicações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambê - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente BARREIRA & SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.674.733/0001-53, com sede à Av. Roque Gonzales, 203, Centro, na cidade de Xambê-PR, CEP: 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr. JOAQUIM FRANCISCO BARREIRA FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 41305649 SESP/PR, e CPF sob nº 570.549.599-49, residente e domiciliado na Rua Novo Paraíso, 2234, Parque Caiúá, na cidade de Umuarama-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, e todos referidos conforme documento de credenciamento ou procuração inserita nos autos, resolvem registrar os preços, conforme cédula anexa no processo administrativo supracitado devendo HOMOLOGADA no dia 07/06/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Registro de preços para aquisição parcelada de produtos alimentícios com a finalidade de atender as demandas das secretarias de Administração, Agropecuária e Meio Ambiente; de Obras, Viagem e Serviços Públicos; de Indústria, Comércio Turismo e Trabalho; de Saúde e da Assistência Social e de Educação, Cultura e Esporte do Município de Xambê/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Table with columns: Lot, Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca. Contains items 1 through 7.

Table with columns: Lot, Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca. Contains items 8 through 19.

Table with columns: Lot, Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca. Contains items 20 through 26.

Table with columns: Lot, Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca. Contains items 27 through 31.

Table with columns: Lot, Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca. Contains items 32 through 41.

Table with columns: Lot, Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca. Contains items 42 through 47.

Table with columns: Lot, Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca. Contains items 48 through 57.

Table with columns: Lot, Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca. Contains items 58 through 66.

Table with columns: Lot, Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Marca. Contains items 67 through 76.

Total do Fornecedor R\$ 47.651,53
1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) meses, a contar da data de assinatura (07/06/2021), excetuando-se o período de 05 (CINCO) dias.
2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada para atender as demandas para todas as secretarias (Administração, Agropecuária e Meio Ambiente; de Obras, Viagem e Serviços Públicos; Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; de Saúde; Assistência Social e Educação, Cultura e Esporte) do Município de Xambê/PR.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Os produtos devem ser entregues neste Município em local a ser combinado com responsável pelo pedido.
4.2 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após recebimento do pedido.
4.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da correta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REALIUSTES
5.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de instrumento que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contrato e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços mediante arrolamento de solicitação formal à Secretaria Interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e não sofrer alteração de preço registrado em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO
6.1 - A contratada deverá atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer do período contratual, conduziu suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após cada entrega e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 4º, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 7º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
7.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da apresentação do mesmo.
7.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Da Contratada:
a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48(quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade, que impeça o fornecimento de qualquer produto contratado.
b) Manter as mesmas condições de habilitação.
c) Indicar o responsável que responder perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
d) Arcar como pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local de destino para a sua entrega.
e) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produto que esteja sob suspeita de alteração.
8.2. Da Contratante:
a) Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
b) Promover o apontamento no dia de recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preços que contem relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso) para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de fato fortuito ou caso fortuito, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art.78 da Lei Federal nº8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
10.2. A rescisão do Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 5% (cinco por cento) pela falta de fornecimento de qualquer dos produtos contratados;
b) O percentual incidirá sobre o valor total do que estiver em atraso a sua entrega;
c) A partir de 5 (cinco) dias de atraso no fornecimento do objeto, configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02.
11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
11.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exonera a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
11.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exonera a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
11.5. Pela rescisão adjudicatária em retirar ou/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, esta ficará impedido de licitar e contratar com o União, Estados, Distrito Federal ou Município se, após descredenciado no CRC - Certificado de Registro Cadastral do Município de Xambê/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste instrumento perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições à Ata de Registro de Preços.
13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gratuidade redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empório pela Secretaria Municipal solicitante de Xambê/PR.
13.6. Fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Xambê/PR, 07 de junho de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambê
Contratante
T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
THIAGO RONQUI
Contratada
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

Resoluções

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 154.20/21

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Umarama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 20 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o § 7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.317, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.286, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.232, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.866, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Posturas), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio Mello, no âmbito do RE 6341, no sentido de que as medidas para o enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Umarama têm auxiliado, em muito, a contenção da transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde aos infectados;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de letos de UTI exclusivos para COVID-19;

CONSIDERANDO que o exposto é de interesse de UTI exclusivos para COVID-19 encontra-se inviabilizada por conta da falta de espaço físico nos hospitais, recursos humanos, insumos e equipamentos para tanto;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar e do número de mortes;

CONSIDERANDO o requerimento de diversos segmentos da sociedade local para que sejam tomadas providências restritivas visando ao enfrentamento da pandemia pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o artigo 10, do Regulamento expedido pelo Centro de Operações de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, expedido em 24 de maio de 2021, solicitando a adoção de medidas mais severas de contingenciamento e isolamento social;

CONSIDERANDO o Ofício nº 654, expedido em 25 de maio de 2021, pelo 4º Promotor de Justiça de Umarama, Dr. Marcelo Antonio de Souza, solicitando providências imediatas visando acatar a orientação emanada pelo Centro de Operações de Enfrentamento ao Coronavírus (COE), no tocante à instituição de medidas mais rigorosas pelo Município, a fim de reduzir a transmissão vírus;

CONSIDERANDO o apelo do Secretário de Saúde do Estado do Paraná, feito em vídeoconferência no dia 31 de maio de 2021, no sentido de que os Municípios pertencentes à Associação dos Municípios Entre Rios (AMERIOS) imponham medidas mais restritivas quanto à circulação de pessoas em seus territórios, de preferência de modo conjunto, visando combater a transmissão do vírus, a fim de contribuir com a diminuição da necessidade de leitos para tratamento da doença, uma vez que o Estado não está sendo encontrado soluções para contornar a falta de medicamentos, equipamentos, espaço físico e mão de obra necessária à ampliação da rede de saúde;

CONSIDERANDO que, por outro lado, o funcionamento regridas das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços no Município faz-se necessário, a fim de evitar o colapso econômico de alguns setores da sociedade, o que pode gerar inclusive lesão à saúde pública, aqui entendida em sentido amplo;

E C O R R E T A

Art. 1º Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e a situação de emergência na Saúde Pública do Município de Umarama, efetivada em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) no dia 20 de março de 2020, devendo em seu território serem observadas as medidas restritivas de enfrentamento à doença impostas por este Decreto.

Art. 2º Fica instituída, no período das 20 (vinte) horas às 5 (cinco) horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Exceto para o disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades autorizadas pelo município no período referido no caput deste artigo e essenciais, sendo estes assim definidos no artigo 5º deste Decreto.

Art. 3º Fica proibida a comercialização de bebida alcoólica no período das 20 (vinte) horas às 5 (cinco) horas, diariamente, entendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4º Fica proibido(a):

I - a aglomeração de pessoas e o consumo de bebida alcoólica nas ruas, passeios públicos, logradouros, bosques, praças, quadras, ginásios e outros locais públicos;

II - a reunião de pessoas em locais de ampla aglomeração;

III - qualquer aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade essencial, inclusive no setor privado, cabendo ao responsável por este adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento;

IV - a feira no espaço público ou público, exceto a de quinta-feira, e a de sexta-feira e a de domingo, em Umarama, bem como a de sábado no Distrito de Louve, que ficam consideradas como serviços essenciais, desde que respeitadas as medidas de prevenção próprias previstas neste Decreto.

V - o funcionamento do estabelecimento, público ou privado, destinado ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circuitos teatrais, espetáculos, exceto cinema;

VI - o funcionamento de estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos, exceto nas condições expressamente permitidas por este Decreto;

VII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de variedades, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

VIII - o funcionamento de casas noturnas e atividades correlatas, com exceção das tabacarias;

IX - reuniões domésticas, qualquer que seja o fim, com mais de 10 (dez) participantes;

X - reuniões não domésticas em locais de trabalho, em espaços de uso público, em bens públicos ou privados, salvo nas condições expressamente permitidas por este Decreto;

XI - o veículo com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local em que os participantes não mantêm um distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;

XII - os jogos de futebol, futebol de salão, futebol de campo e outros esportes coletivos em campos e quadras privadas ou públicas, inclusive os de condomínios, desde que não localizados em academia ou utilizados como academia e desde que não expressamente autorizados por este Decreto;

XIII - o uso de bosques e praças, públicos ou privados de uso público, salvo para esportes que se pratique individualmente;

XIV - o uso de parquinhos, piscinas, clubes recreativos, públicos ou privados de uso público, salvo as piscinas de academia e;

XV - a atividade ou serviço não essencial, assim considerado pelo artigo 5º deste Decreto, exceto se expressamente permitido por este Decreto;

§1º Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos, em que não se mantenha o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre estes.

§2º No condômino edício ou horizontal de casas, a pessoa jurídica que o representa também será responsabilizada pela infração à norma contida neste Decreto, em qualquer espaço de uso público, em áreas comuns.

Art. 5º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - assistência médica e hospitalar;

III - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontológico-higienizantes, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

IV - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, inclusive de produtos vegetais à base de cereais, massas, chocolates, lojas de confeitaria e similares, ainda que localizados em rodovias;

V - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

VI - funerários;

VII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

VIII - tratamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao Município;

IX - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

XII - telecomunicações;

XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XV - imprensa;

XVI - segurança privada;

XVII - transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;

XIX - controle de tráfego aéreo e navegação;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XXI - atividades médico-penais relacionadas com a segurança social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;

XXII - atividades médico-penais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XXIII - outras prestações médico-penais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXIV - setores industrial e da construção civil, em geral;

XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

XXVI - iluminação pública;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXXI - vigilância agropecuária;

XXXII - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXXIII - serviços de manutenção e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicíclete;

XXXIV - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2015;

XXXV - fiscalização do trabalho;

XXXVI - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVII - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde;

XXXVIII - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XXXIX - serviços de lavanderia hospitalar e industrial e;

XL - serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único. São considerados serviços e atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais:

Art. 6º Os serviços e atividades adiante relacionados deverão funcionar sob as seguintes restrições de horário, de acordo com o nível de ocupação e capacidade:

II - atividades comerciais de rua não essenciais, estabelecimentos comerciais, galerias comerciais e centros comerciais não essenciais: das 9 (nove) horas às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta, e das 9 (nove) às 13 (treze) horas aos sábados, sempre com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;

III - lojas de alimentos, mercearias, açougues, peixarias, casas de carne e padarias: a partir das 5 (cinco) até as 20 (vinte) horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, permitindo-se o funcionamento durante as 24 horas, em qualquer dia da semana, apenas por meio da modalidade de delivery;

IV - shopping centers: das 11 (onze) horas às 20 (vinte) horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;

IV - prestação de serviços não essenciais: das 8 (oto) horas às 20 (vinte) horas, de segunda a sábado, com limitação de 30% (trinta por cento) de ocupação;

V - academias de ginástica para atividades esportivas individuais ou coletivas: das 6 (seis) horas às 20 (vinte) horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;

VI - restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, pastelarias, docerias, cafeterias, sorveterias, lojas de café e comércios de assados poderão funcionar até as 23 (vinte e três) horas, inclusive servindo bebida alcoólica até tal horário.

VII - Pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas, com imunidade ou saúde debilitadas somente poderão sair de seu domicílio, se necessário, para a prática de exercício físico nas imediações e por pequeno período de tempo, bem como para atividades essenciais à sua sobrevivência e saúde.

§1º As pessoas referidas no caput deste artigo deverão fazer uso de medidas alternativas que lhes permitam cumprir suas obrigações e exercer seus direitos civis, que evitem o seu contato físico com outras pessoas e que reduzam o risco de contágio pelo COVID-19.

§2º Em sendo impossível o isolamento social preconizado pelo caput deste artigo, a pessoa do grupo de risco deverá observar, ao máximo, as medidas que lhe permitam proteção ao contato e obrigatoriamente usar máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público.

Art. 8º No desenvolvimento das atividades previstas neste Decreto, são obrigatórias as seguintes condutas:

I - trabalho remoto para todas as funções em que isso for possível;

II - a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;

III - evitar viagens de trabalho e reuniões ou rodovárias intermunicipais e interestaduais em coletivos;

IV - restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com comorbidades em locais e atividades cuja natureza aumente o risco de infecção pelo COVID-19;

V - seguir estritamente as orientações da Divisão de Vigilância em Saúde para cada atividade de risco, e

VI - evitar a utilização de máscara em locais de trabalho, em comércio e em locais de uso público (60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada.

§1º Os veículos de transporte público deverão ainda:

II - circular com os vidros abertos, sempre que possível;

III - circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar-condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação de ar;

IV - ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quando houver aglomeração de pessoas e quando os usuários não puderem manter suas máscaras;

V - em tratando de transporte público coletivo municipal, circular somente até as 21 (vinte e uma) horas;

§2º A instalação do Município de Umarama deverá observar os procedimentos especificados a seguir:

I - controlar o fluxo de pessoas no interior da indústria, de modo que sejam mantidas no máximo 4 (quatro) pessoas por 100 (cem) metros quadrados, cada uma a no mínimo 2 (dois) metros de distância da outra;

II - não utilização de mão de obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

III - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;

IV - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do COVID-19;

V - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter nelas somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste artigo;

VI - manter os ambientes ventilados e, caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;

VII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

VIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão;

IX - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída da obra, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;

XI - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a respectiva fabricação;

XII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;

XIII - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

XIV - proibir a utilização de máscara e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

XV - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;

XVI - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;

XVII - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

§7º Os serviços e atividades ligadas ao fornecimento de gêneros alimentícios próprios para o consumo ou ingestão deverão ainda:

I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;

II - o manuseio ou preparo dos alimentos e bebidas a serem comercializados sem embalagem vedada deve ser obrigatoriamente precedida da higienização das mãos do funcionário que o fará, o qual deverá necessariamente utilizar máscara;

III - evitar a manipulação de utensílios de uso coletivo, como colheres, espátulas, pegadores, conchas;

IV - intensificar os procedimentos de higiene na cozinha;

V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;

VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, máscara e álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização desses equipamentos, inclusive para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

VII - não executar qualquer divulgação que gere o aumento exagerado da busca do estabelecimento pelos usuários;

VIII - proibir o empacotamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir-lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;

IX - exigir que os funcionários adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;

X - manter os ambientes ventilados e, caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;

XI - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

XII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão;

XIII - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a respectiva fabricação;

XIV - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;

XV - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

XVI - proibir a utilização de máscara e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

XVII - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na construção, evitando a concentração de pessoas num único período;

XVIII - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;

XIX - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada.

§7º Os serviços e atividades ligadas ao fornecimento de gêneros alimentícios próprios para o consumo ou ingestão deverão ainda:

I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;

II - o manuseio ou preparo dos alimentos e bebidas a serem comercializados sem embalagem vedada deve ser obrigatoriamente precedida da higienização das mãos do funcionário que o fará, o qual deverá necessariamente utilizar máscara;

III - evitar a manipulação de utensílios de uso coletivo, como colheres, espátulas, pegadores, conchas;

IV - intensificar os procedimentos de higiene na cozinha;

V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;

VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, máscara e álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização desses equipamentos, inclusive para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

VII - não executar qualquer divulgação que gere o aumento exagerado da busca do estabelecimento pelos usuários;

VIII - proibir o empacotamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir-lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;

IX - exigir que os funcionários adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;

X - manter os ambientes ventilados e, caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;

XI - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

XII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão;

XIII - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a respectiva fabricação;

XIV - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;

XV - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

XVI - proibir a utilização de máscara e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

XVII - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na construção, evitando a concentração de pessoas num único período;